

# Diário Oficial



## Estado de Pernambuco

Ano C • Nº 181

Poder Legislativo

Recife, terça-feira, 3 de outubro de 2023

# Problemas nos projetos de irrigação da Codevasf voltam a repercutir no Plenário

### Simpósio sobre pecuária, segurança pública e crise climática também foram temas de pronunciamentos

Os problemas nos projetos públicos de irrigação administrados pela Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf) voltaram a repercutir na Reunião Plenária de ontem. Cortes no fornecimento de energia elétrica e, agora, a ameaça de interrupção do funcionamento das bombas que abastecem produtores rurais no Sertão de Itaparica e no Sertão do São Francisco motivaram um alerta do deputado Luciano Duque (Solidariedade).

O parlamentar revelou preocupação com o destino de milhares de famílias que serão afetadas com o anúncio da descontinuação dos serviços de uma empresa contratada da Codevasf, responsável pela operação e pela manutenção das bombas. A interrupção ocorrerá, segundo o deputado, devido à devolução dos projetos de irrigação à Companhia Hidro Elétrica do São Francisco (Chesf).

“A Chesf foi privatizada e naturalmente vai se criar um impasse, porque, com certeza, a empresa não vai receber os projetos de irrigação, o que vai criar um grande problema para aqueles pequenos agricultores irrigantes”, salientou. Duque pediu que as empresas apresentem com urgência um plano de trabalho para a manutenção da produção nos projetos irri-

gados. Ele ainda fez um apelo para que a Compesa regularize o abastecimento do distrito de Jutaí, em Lagoa Grande, também no Sertão do São Francisco, onde a população é atendida por carros-pipa.

#### PECUÁRIA

Também sobre o tema da produção rural, o deputado Doriel Barros (PT) destacou a realização do Simpósio Nordeste de Avicultura e Suinocultura. Ele apontou o sucesso do evento, que reuniu produtores, especialistas e trabalhadores do setor em Tacaimbó, no Agreste Central, entre 19 e 21 de setembro. Doriel ressaltou o empenho da Prefeitura municipal para assegurar o êxito do simpósio, que faz parte da 7ª Feira da Avicultura e Suinocultura do Nordeste. Segundo o petista, a gestão de Alvaro Marques em Tacaimbó vem transformando a realidade da população.

#### SEGURANÇA

Delegada Gleide Ângelo (PSB) criticou o Governo do Estado por não ter cumprido o cronograma de lançamento do programa Juntos pela Segurança, previsto para acontecer na última quinta (28). Segundo ela, não houve justificativa oficial para adiar o lançamento. Além disso, esperava-se que, na mesma data, fosse publicado o edital do concur-

so público para profissionais da segurança pública, mas foi feita apenas a autorização de contratação da banca organizadora do certame.

A parlamentar acrescentou que as vagas previstas para recompor os efetivos das polícias Civil, Militar e do Corpo de Bombeiros não suprem o atual déficit de profissionais e não contemplam a Polícia Científica. “Nessa gestão de quatro anos, a segurança pública de Pernambuco está sendo totalmente esquecida, sucateada e não é vista como prioridade”, lamentou.

#### JUSTIÇA ELEITORAL

O deputado Izaías Régis (PSDB) comemorou a decisão do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (TRE-PE) de manter os mandatos de Magda Alves e Salvador Silva, vereadores do PP que atuam na Câmara de Garanhuns, no Agreste Meridional. O órgão entendeu não ter havido fraude do partido à cota de gênero nas Eleições Municipais de 2020. “Fiquei muito feliz com a notícia. São dois excelentes vereadores de oposição que estão fazendo um grande trabalho pela cidade”, disse.

#### ANIVERSÁRIO

Henrique Queiroz Filho (PP) parabenizou o município de Vertente do Lério (Agreste Setentrional) pelo aniversário



**AGRICULTURA – Luciano Duque solicitou providências para o reparo das bombas de irrigação**



**EVENTO – Doriel Barros elogiou a realização de simpósio sobre avicultura e suinocultura em Tacaimbó**



**POLÍCIAS – Delegada Gleide Ângelo cobrou informações sobre concursos para a segurança pública**



**BANCADA – Izaías Régis comemorou a absolvição de dois vereadores de oposição em Garanhuns**

de 32 anos de emancipação política, celebrado em 1º de outubro. O deputado destacou que o município é conhecido como a “cidade do ouro branco” devido à atividade de extração da rocha calcária na região. Segundo ele, a matéria-prima é fornecida para todo o Norte e Nordeste e é usada tanto na agropecuária, para correção do pH do solo e na composição da

ração animal, quanto na indústria, para a fabricação de tintas e pastas de dente.

#### AQUECIMENTO

João Paulo (PT) destacou o compromisso do presidente Lula em combater a crise climática mundial e evitar desastres naturais como inundações, secas, ondas de calor e outros eventos extremos. Segundo o

parlamentar, o desmatamento na Floresta Amazônica apresentou queda de 68% em comparação com abril do ano passado. Ele apontou que, depois de quatro anos de retrocesso no governo Bolsonaro, o trabalho não será fácil, mas afirmou que o atual presidente deve enfrentar as ilegalidades com o auxílio de órgãos como Ibama e ICMBio.

FOTOS: ROBERTO SOARES

## Atos

## ATO Nº 870/23

O PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ato nº 856/23, publicado no Diário Oficial do Poder Legislativo, do dia 29 de setembro de 2023, referente a nomeação de IRAPUANÁ DE MELO GUIMARÃES.

Sala Torres Galvão, 02 de outubro de 2023.

Deputado AGLAÍLSON VICTOR  
1º Vice-Presidente

## ATO Nº 871/23

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício nº 011930/2023, do Deputado João Paulo Costa, nomeando para o referido cargo, MARIA LUZINEIA DA COSTA, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 120% (cento e vinte por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17 e 16.579/19.

Sala Torres Galvão, 02 de outubro de 2023.

Deputado ÁLVARO PORTO  
Presidente

## ATO Nº 872/23

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ato nº 011979/2023 e no Ofício nº 05/2023, do Deputado Edson Vieira, nomeando para o referido cargo, MARLY DE SOUZA RAMOS, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo PL-ASC, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 120% (cento e vinte por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17 e 16.579/19.

Sala Torres Galvão, 02 de outubro de 2023.

Deputado ÁLVARO PORTO  
Presidente

## ATO Nº 873/23

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício nº 011994/2023, do Deputado Coronel Alberto Feitosa, nomeando para o referido cargo, MARLY DE SOUZA RAMOS, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo PL-ASC, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 120% (cento e vinte por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 16.579/19, 16.579/19 e 18.150, de 25 de abril de 2023.

NOME	CARGO DE EXONERAÇÃO	CARGO DE NOMEAÇÃO	GRAT.
MARIA JULIANA BARBOSA CAVALCANTI	Assessor Especial / PL-ASC	Assessor Especial Adjunto / PL-ASCA	0%
ROSALIA DE LIMA CARVALHO	Assessor Especial Adjunto / PL-ASCA	Assessor Especial / PL-ASC	120%
PAULA SALAZAR VENANCIO			
MARLY DE SOUZA RAMOS			

Sala Torres Galvão, 02 de outubro de 2023.

Deputado ÁLVARO PORTO  
Presidente

## ATO Nº 874/23

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ato nº 011940/2023 e no Ofício nº 059/2023, do Deputado Aglaílson Victor, nomeando para o referido cargo, FREDERICO FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI VILACA TAVARES, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 120% (cento e vinte por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17 e 16.579/19.

Sala Torres Galvão, 02 de outubro de 2023.

Deputado ÁLVARO PORTO  
Presidente

## ATO Nº 875/23

O PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ato nº 012004/2023 e no Ofício nº 030/2023, do Deputado Álvaro Porto, nomeando para o referido cargo, MARIA JULIA SILVA ALBUQUERQUE DOS SANTOS, para o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 85% (oitenta e cinco por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17 e 16.579/19.

Sala Torres Galvão, 02 de outubro de 2023.

Deputado AGLAÍLSON VICTOR  
1º Vice-Presidente

## ATO Nº 876/23

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ato nº 011937/2023 e, no Ofício nº 78/2023, do Deputado Waldemar Borges, nomeando para o referido cargo, ARLETE FERREIRA DA SILVA, para o cargo em comissão de Assessor Especial Adjunto, Símbolo PL-ASCA, nos termos da Lei nº 18.150, de 25 de abril de 2023.

Sala Torres Galvão, 02 de outubro de 2023.

Deputado ÁLVARO PORTO  
Presidente

## ATO Nº 877/23

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício nº 011963/2023, do Deputado William Brigido, nomeando para o referido cargo, MARY FABIANA LOPES DOS ANJOS, para o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 3% (três por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17 e 16.579/19.

Sala Torres Galvão, 02 de outubro de 2023.

Deputado ÁLVARO PORTO  
Presidente

## PODER LEGISLATIVO



**MESA DIRETORA:** Presidente, Deputado Álvaro Porto; 1º Vice-Presidente, Deputado Aglaílson Victor; 2º Vice-Presidente, Deputado Francismar Pontes; 1º Secretário, Deputado Gustavo Gouveia; 2º Secretário, Deputado Pastor Cleiton Collins; 3ª Secretária, Deputada Socorro Pimentel; 4º Secretário, Deputado Joel da Harpa; 1º Suplente, Deputado Rodrigo Farias; 2º Suplente, Deputado Henrique Queiroz Filho; 3º Suplente, Deputado Gilmar Júnior; 4º Suplente, Deputado Coronel Alberto Feitosa; 5º Suplente, Deputado William Brigido; 6º Suplente, Deputado Joaozinho Tenório; 7º Suplente, Deputado France Hacker. **Procurador-Geral** - Hélio Lúcio Dantas Da Silva; **Superintendente-Geral** - Isaltino Jose do Nascimento Filho; **Secretário-Geral da Mesa Diretora** - Mauricio Moura Maranhão da Fonte; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Edécio Rodrigues de Lima; **Superintendente Administrativo** - Jose Luiz de Oliveira Junior; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Danielle Christina de Aguiar; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Braulio Jose de Lira Clemente Torres; **Chefe do Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Wildy Ferreira Xavier; **Superintendente Militar e de Segurança Legislativa** - Coronel Ely Jobson Bezerra de Melo; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Jose Airton Paes dos Santos; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente da Escola do Legislativo** - José Humberto de Moura Cavalcanti Filho; **Consultor-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Ouvidor-Geral** - Deputado Adalto Santos; **Ouvidor-Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno; **Superintendente Parlamentar** - Álvaro Figueiredo Maia de Mendonça Júnior; **Delegado-Geral da Superintendência de Inteligência Legislativa** - Ariosto Esteves ; **Superintendente de Comunicação Social** - Helena Castro de Alencar; **Chefe do Departamento de Imprensa** - Luciano Carlos Tavares Galvão Filho; **Reportagem e edição** - André Zahar, Carlos Sinésio, Carolina Flores, Edson Alves Jr., Eliza Kobayashi, Gabriela Bezerra, Haymone Neto, Isabelle Costa Lima, Ivanna de Castro, Regina Guerra e Tayza Lima; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Repórteres Fotográficos - Evane Manço, Gabriel Laprovitera, Giovanni Costa, Jarbas Araújo, Nando Chiappetta, Paulo André e Roberta Guimarães; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Alécio Nicolak Júnior e Antonio Violla; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail:** [scom@alepe.pe.gov.br](mailto:scom@alepe.pe.gov.br).

Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

## Editais

COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS  
EDITAL DE CANCELAMENTO  
REUNIÃO ORDINÁRIA

Informo aos Deputados: CLEBER CHAPARRAL (UNIÃO), FABRIZIO FERRAZ (SOLIDARIEDADE), IZAIAS REGIS (PSDB) e JOÃO PAULO (PT), membros titulares, e, a os suplentes ABIMAEI SANTOS (PL), DANNILO GODOY (PSB), JEFERSON TIMÓTEO (PP), JOÃOZINHO TENÓRIO (PATRIOTA) e MÁRIO RICARDO (REPUBLICANOS), o CANCELAMENTO da Reunião Extraordinária da Comissão de Assuntos Municipais, convocada para às 10:00h do dia 04 de outubro de 2023, no Plenarinho I – Deputado João Ferreira Lima Filho, por motivos superiores, e que será transferida com publicação de um novo Edital.

Recife, 02 de outubro de 2023.  
Sala da Comissão de Assuntos Municipais

Deputado José Patriota  
Presidente

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 125, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os deputados João Paulo (PT), Kaio Maniçoba (PP), Renato Antunes (PL) e Romero Albuquerque (União), membros titulares, e, na ausência desses, os (as) deputados (as) Dani

Portela (PSOL), Izaías Régis (PSDB), Pastor Cleiton Collins (PP), Rosa Amorim (PT), William Brígido (Republicanos), membros suplentes, para comparecerem à reunião ordinária deste colegiado, a ser realizada às 9h do dia 05 de outubro de 2023, no Plenarinho III, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, quando estarão em pauta as seguintes proposições:

#### 1. DISTRIBUIÇÃO:

##### 1.1. PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA

1. **Projeto de Lei Ordinária Nº 1198/2023**, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (**Ementa:** Altera a Lei nº 12.258, de 22 de agosto de 2002, que institui a meia-entrada para professores em estabelecimentos que proporcionem cultura, lazer, entretenimento e esportivos, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Gilvan Costa, a fim de acrescentar o mesmo benefício para os profissionais de enfermagem em Pernambuco);

2. **Projeto de Lei Ordinária Nº 1200/2023**, de autoria do Deputado Eriberto Filho (**Ementa:** Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual de Prevenção e Combate à Surdez);

3. **Projeto de Lei Ordinária Nº 1201/2023**, de autoria do Deputado Eriberto Filho (**Ementa:** Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual do Pífano e Banda Pífano);

4. **Projeto de Lei Ordinária Nº 1202/2023**, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (**Ementa:** Altera a Lei nº 15.533, de 23 de junho de 2015, que aprova o Plano Estadual de Educação - PEE, a fim de inserir a proteção integral dos direitos de crianças e adolescentes entre os fundamentos da formação continuada dos profissionais da educação);

5. **Projeto de Lei Ordinária Nº 1203/2023**, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (**Ementa:** Altera a Lei nº 11.253, de 20 de setembro de 1995, que dispõe sobre a Política de aleitamento materno para o Estado de Pernambuco e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Humberto Costa, a fim de prever a articulação com os municípios nas ações de proteção e incentivo do aleitamento materno);

6. **Projeto de Lei Ordinária Nº 1204/2023**, de autoria do Deputado Doriel Barros (**Ementa:** Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir a Semana da Agricultura Familiar do Município de Águas Belas);

7. **Projeto de Lei Ordinária Nº 1206/2023**, de autoria da Deputada Simone Santana (**Ementa:** Institui o Programa Estadual de Criação de Brinquedos com Materiais Reciclados no Estado de Pernambuco);

8. **Projeto de Lei Ordinária Nº 1207/2023**, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (**Ementa:** Institui a obrigatoriedade de disponibilização de material informativo e/ou educativo, com orientações para os professores e coordenadores pedagógicos, acerca da Abordagem do Autismo no Contexto Escolar no sítio eletrônico da Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco);

9. **Projeto de Lei Ordinária Nº 1208/2023**, de autoria do Deputado Mário Ricardo (**Ementa:** Denomina Quadra Poliesportiva Dr. Guilherme Uchoa, a quadra de esportes da Escola de Referência em Ensino Médio Eurico Pfisterer, no município de Igarassu);

10. **Projeto de Lei Ordinária Nº 1209/2023**, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (**Ementa:** Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir a Semana Estadual de Conscientização e Enfrentamento das Doenças Tropicais Negligenciadas);

11. **Projeto de Lei Ordinária Nº 1210/2023**, de autoria do Deputado Nino de Enoque (**Ementa:** Proíbe o constrangimento ou embaraço a vigilantes que se encontrem no exercício de sua profissão no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências);

12. **Projeto de Lei Ordinária Nº 1212/2023**, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (**Ementa:** Cria o Programa de Conscientização para Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra a Mulher na Rede Escolar Pública Estadual de Pernambuco);

13. **Projeto de Lei Ordinária Nº 1213/2023**, de autoria da Deputada Rosa Amorim (**Ementa:** Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual do Juremeiro e da Juremeira);

14. **Projeto de Lei Ordinária Nº 1216/2023**, de autoria do Deputado William Brígido (**Ementa:** Incentiva a criação de incubadoras de empreendimentos solidários nos municípios do estado de Pernambuco e autoriza a utilização de recursos do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza no Estado de Pernambuco - FUNCEP para esse fim);

15. **Projeto de Lei Ordinária Nº 1220/2023**, de autoria do Deputado Nino de Enoque (**Ementa:** Estabelece diretrizes para a criação do dispositivo “Escola Protegida” no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências);

16. **Projeto de Lei Ordinária Nº 1221/2023**, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho (**Ementa:** Dispõe sobre a necessidade de treinamento de funcionários locais de grande fluxo de pessoas, para lidar com crises do Transtorno do Espectro Autista (TEA) no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências);

17. **Projeto de Lei Ordinária Nº 1222/2023**, de autoria da Deputada Rosa Amorim (**Ementa:** Altera a Lei nº 18.174, de 12 de junho de 2023, que institui a Política de Prevenção e Atuação Frente ao Assédio Moral e Sexual nas Instituições de Ensino do Estado de Pernambuco e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo, a fim de ampliar a incidência da Lei);

18. **Projeto de Lei Ordinária Nº 1227/2023**, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (**Ementa:** Cria a Política Estadual de Prevenção, Tratamento e Controle das Doenças Crônicas da Pele em Pernambuco e dá outras providências);

19. **Projeto de Lei Ordinária Nº 1228/2023**, de autoria do Deputado Gilmar Junior (**Ementa:** Cria o Programa de Conscientização e Incentivo à Mamanalgia em Pernambuco e dá outras providências);

20. **Projeto de Lei Ordinária Nº 1229/2023**, de autoria do Deputado Eriberto Filho (**Ementa:** Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual da Gafeira);

21. **Projeto de Lei Ordinária Nº 1230/2023**, de autoria do Deputado Eriberto Filho (**Ementa:** Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual do Pagode);

22. **Projeto de Lei Ordinária Nº 1232/2023**, de autoria do Deputado Renato Antunes (**Ementa:** Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de Projeto de Lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual da Valorização da Vida do Nascituro);

23. **Projeto de Lei Ordinária Nº 1233/2023**, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho (**Ementa:** Dispõe sobre a inclusão da temática de Educação Climática no Programa de ensino das Escolas da Rede Pública e Privada do Estado de Pernambuco e dá outras providências);

24. **Projeto de Lei Ordinária Nº 1236/2023**, de autoria do Deputado Abmael Santos (**Ementa:** Cria o Programa Permanente de Capacitação em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS para familiares de pessoas surdas ou com deficiência auditiva);

25. **Projeto de Lei Ordinária Nº 1239/2023**, de autoria da Deputada Simone Santana (**Ementa:** Altera a Lei nº 17.528, de 9 de dezembro de 2021, que institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual de Qualidade de Vida da Mulher em Clímatério, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Gustavo Gouveia, a fim de estabelecer novas diretrizes);

26. **Projeto de Lei Ordinária Nº 1243/2023**, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (**Ementa:** Altera a Lei nº 15.487, de 27 de abril de 2015, que dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno de Espectro Autista no Estado de Pernambuco e dá outras providências, a fim estabelecer diretrizes para a inclusão e o pleno acesso em atividades esportivas no Estado de Pernambuco);

27. **Projeto de Lei Ordinária Nº 1245/2023**, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (**Ementa:** Altera a Lei nº 18.220, de 3 de julho de 2023, que institui a Política Estadual de Prevenção ao Abandono e à Evasão Escolar, e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Romero Sales Filho, a fim de incluir incentivos comportamentais, tecnologias e novas diretrizes para implementar o combate à evasão escolar);

28. **Projeto de Lei Ordinária Nº 1246/2023**, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (**Ementa:** Altera a Lei nº 16.688, de 6 de novembro de 2019, que institui a Política de Educação Ambiental de Pernambuco - PEAPE, a fim de incluir temas transversais interdisciplinares, atinentes à preservação ambiental em Pernambuco);

29. **Projeto de Lei Ordinária Nº 1248/2023**, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (**Ementa:** Cria a Política Estadual do Primeiro Emprego para Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem em Pernambuco);

30. **Projeto de Lei Ordinária Nº 1253/2023**, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (**Ementa:** Cria a Política Estadual de Valorização da Escritora e do Escritor Pernambucano e de incentivo à difusão de suas obras literárias);

31. **Projeto de Lei Ordinária Nº 1254/2023**, de autoria do Deputado Renato Antunes (**Ementa:** Altera a Lei nº 10.859, de 7 de janeiro de 1993, que assegura a meia-entrada para estudantes, nos eventos que especifica e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Israel Guerra Filho, a fim de indicar novos documentos válidos para comprovação da condição de discente);

32. **Projeto de Lei Ordinária Nº 1257/2023**, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (**Ementa:** Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir o Dia Estadual dos Profissionais de Enfermagem Forense);

33. **Projeto de Lei Ordinária Nº 1258/2023**, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (**Ementa:** Cria, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual de Incentivo à Reinserção Social para Pessoas Reencontradas após o Desaparecimento);

34. **Projeto de Lei Ordinária Nº 1259/2023**, de autoria do Deputado Joaquim Lira (**Ementa:** Institui o Programa de Capacitação e Formação de Profissionais na Área de Energia Solar, no âmbito do Estado de Pernambuco);

35. **Projeto de Lei Ordinária Nº 1260/2023**, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (**Ementa:** Altera a Lei nº 14.789, de 1º de outubro de 2012, que institui no âmbito do Estado de Pernambuco a Política Estadual da Pessoa com Deficiência, a fim de incluir o Programa “Capacitar e Reciclar para Incluir”);

36. **Projeto de Lei Ordinária Nº 1261/2023**, de autoria do Deputado Renato Antunes (**Ementa:** Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual do Perdão - Yom Kippur);

37. **Projeto de Lei Ordinária Nº 1262/2023**, de autoria do Deputado Lula Cabral (**Ementa:** Altera a lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Morais, a fim de incluir o Dia Estadual da Amizade Pernambuco e República Popular da China);

38. **Projeto de Lei Ordinária Nº 1263/2023**, de autoria do Deputado Edson Vieira (**Ementa:** Cria, no âmbito do Estado de Pernambuco, a “Rota da Moda de Pernambuco”);

39. **Projeto de Lei Ordinária Nº 1264/2023**, de autoria do Deputado Edson Vieira (**Ementa:** Altera a Lei no 16.688, de 6 de novembro de 2019, que institui a Política de Educação Ambiental de Pernambuco - PEAPE, a fim de incluir temas transversais interdisciplinares, atinentes à Conscientização da Água como Direito Humano Universal e Direito da Natureza na Disciplina de Ciências Biológicas das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino em todo período do ensino médio);

40. **Projeto de Lei Ordinária Nº 1265/2023**, de autoria do Deputado Edson Vieira (**Ementa:** Cria a Política Pública da “Escola Cidadã de Responsabilidade Social e Voluntariado”).

#### 2. DISCUSSÃO:

##### 2.1. PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA

1. **Projeto de Lei Ordinária Nº 853/2023**, de autoria da Deputada Dani Portela (**Ementa:** Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual do Cuidador e Cuidadora de Pessoa);  
**Relatora: Deputada Rosa Amorim**

2. **Projeto de Lei Ordinária Nº 859/2023**, de autoria do Deputado Eriberto Filho (**Ementa:** Altera a Lei nº 16.688, de 6 de novembro de 2019, que institui a Política de Educação Ambiental de Pernambuco - PEAPE, a fim de instituir regras atinentes à educação para promoção da cultura oceânica);  
**Relatora: Deputada Rosa Amorim**

3. **Projeto de Lei Ordinária Nº 900/2023**, de autoria do Deputado France Hacker (**Ementa:** Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual do Influenciador Digital);  
**Relator: Deputado João Paulo**

4. **Projeto de Lei Ordinária Nº 920/2023**, de autoria do Deputado Doriel Barros (**Ementa:** Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual das Feiras Agroecológicas);  
**Relatora: Deputada Dani Portela**

5. **Projeto de Lei Ordinária Nº 953/2023**, de autoria do Deputado Antônio Moraes (**Ementa:** Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir a Exopocarpina do Município de Carpina);  
**Relator: Deputado Romero Albuquerque**

6. **Projeto de Lei Ordinária Nº 1098/2023**, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (**Ementa:** Denomina de Rodovia Desembargador Francisco de Sá Sampaio a Rodovia PE-460);  
**Relatora: Deputada Dani Portela**

7. **Projeto de Lei Ordinária Nº 1149/2023**, de autoria do Deputado Waldemar Borges (**Ementa:** Denomina de Rodovia Estadual Adalberto Vieira e Silva, toda a extensão da PE-560);  
**Relator: Deputado William Brígido**

##### 2.2 PROJETOS DE RESOLUÇÃO

1. **Projeto de Resolução Nº 1051/2023**, de autoria do Deputado Antônio Moraes (**Ementa:** Submete a indicação da precissão do Carrego da Lenha, também conhecida como Precissão da Lenha, no município de Goiana, para obtenção do Registro do Patrimônio Cultural Imaterial de Pernambuco);  
**Relator: Deputado Izaías Régis**

2. **Projeto de Resolução Nº 1179/2023**, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Submete a indicação da Renda Renascença, para obtenção do Registro do Patrimônio Cultural Imaterial de Pernambuco);  
**Relator: Deputado João Paulo**

##### 2.3. SUBSTITUTIVOS

1. **Substitutivo Nº 03/2023, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 80/2023**, de autoria do Deputado João Paulo Costa (**Ementa:** Institui a meia-entrada para atletas e paratletas em eventos esportivos, no âmbito do Estado de Pernambuco);  
**Relatora: Deputada Dani Portela**

2. **Substitutivo Nº 01/2023, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 482/2023**, de autoria do Deputado Antônio Coelho (**Ementa:** Cria o Plano Estadual de Educação Empreendedora na Rede de Ensino Público de Pernambuco);  
**Relator: Deputado Kaio Maniçoba**

3. **Substitutivo Nº 01/2023, aos Projetos de Lei Ordinária Nº 1048/2023**, de autoria do Deputado Jeferson Timóteo (**Ementa:** Altera a Lei nº 15.487, de 27 de abril de 2015, que dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno de Espectro Autista no Estado de Pernambuco e dá outras providências, a fim de assegurar o direito à igualdade e a proteção contra atos discriminatórios e de permitir a substituição das penalidades por descumprimento ao art. 8º pela participação em palestras educativas);

**Relatora: Deputada Dani Portela.2.4 PROJETO DE LEI ORDINÁRIA ALTERADO POR EMENDA MODIFICATIVA**

1. **Projeto de Lei Ordinária Nº 19/2023**, de autoria do Deputado João Paulo Costa (**Ementa:** Dispõe sobre a criação do Banco de Dados e Cadastro de Pessoas com Deficiência do Estado de Pernambuco. Recebeu a Emenda Modificativa nº 01/2023 ao Substitutivo nº 01/2023 ao projeto de lei ordinária nº 19/2023);

**Relatora: Deputada Dani Portela**

2. **Projeto de Lei Ordinária Nº 839/2023**, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (**Ementa:** Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual do Culto em Ação de Graças. Recebeu a Emenda Modificativa Nº 01/2023);

**Relator: Deputado William Brígido**

Recife, 02 de outubro de 2023.

DEPUTADO WALDEMAR BORGES  
PRESIDENTE

## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco, nos termos do Art. 125, inciso I do Regimento Interno deste Poder, os Deputados: Cleber Chaparral (UNIÃO), João De Nadeji (PV), Joel Da Harpa (PL), Kaio Maniçoba (PP), Simone Santana (PSB), membros titulares, e, na ausência destes, os membros suplentes, os Deputados: Adalto Santos (PP), Edson Vieira (UNIÃO), Lula Cabral (SOLIDARIEDADE), Pastor Júnior Tércio (PP), Sileno Guedes (PSB), para participarem da Reunião Ordinária da Comissão de Ciência, Tecnologia e Inovação, a ser realizada no dia **04 de outubro de 2023, às 10h45** (dez horas e quarenta e cinco minutos), na sala do Plenarinho I, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, na Rua da União, s/nº, Boa Vista.

### 1 - DISTRIBUIÇÃO:

### I - PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA

1. **Projeto de Lei Ordinária nº 1048 /2023**, de autoria do Deputado Jeferson Timóteo, que altera a Lei nº 15.487, de 27 de abril de 2015, que dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno de Espectro Autista no Estado de Pernambuco e dá outras providências, a fim de aplicar penalidades aos agentes públicos em razão de atos praticados no exercício de suas atribuições pelo descumprimento ao disposto no art. 8º.

2. **Projeto de Lei Ordinária nº 1050/2023**, de autoria do Deputado Gilmar Junior, que institui a Política Estadual de Saúde Funcional em Pernambuco, baseada na Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde - CIF, e dá outras providências.

3. **Projeto de Lei Ordinária nº 1053/2023**, de autoria do Deputado Jeferson Timóteo, que altera a Lei nº 15.487, de 27 de abril de 2015, que dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno de Espectro Autista no Estado de Pernambuco e dá outras providências, a fim de determinar a elaboração de estatística e divulgação sobre os portadores do Transtorno do Espectro Autista.

4. **Projeto de Lei Ordinária nº 1055 /2023**, de autoria do Deputado Luciano Duque, que concede isenção do ICMS na aquisição de computadores - Desktop ou Notebook - para os alunos das escolas públicas, a cada quatro anos contados da primeira aquisição com isenção, mediante prévia comprovação de matrícula na escola e regular frequência às aulas.

5. **Projeto de Lei Ordinária nº 1056/2023**, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho, que estabelece a área de segurança escolar (ASE) como espaço de prioridade especial do Poder Público no âmbito do Estado de Pernambuco.

6. **Projeto de Lei Ordinária nº 1057/2023**, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho, que institui a Política Estadual de Incentivo ao Desenvolvimento da Cadeia Produtiva do Bambu no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

7. **Projeto de Lei Ordinária nº 1058/2023**, de autoria do Deputado Gilmar Junior, que cria o Programa de Integridade e Compliance das UPAS, UPAsEs, centros e postos de saúde, clínicas, hospitais públicos e filantrópicos sob administração do Governo de Pernambuco e adota outras providências.

8. **Projeto de Lei Ordinária nº 1059/2023**, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho, que obriga a divulgação nas escolas públicas e privadas, no âmbito do Estado de Pernambuco, da cartilha institucional, "Consciência Negra - Racismo nas Palavras", produzida pela Associação de Magistrados de Pernambuco - AMEPE.

9. **Projeto de Lei Ordinária nº 1060/2023**, de autoria do Deputado Doriel Barros, que institui a Política Estadual de Incentivo à Geração e Aproveitamento da Energia Solar no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

10. **Projeto de Lei Ordinária nº 1064/2023**, de autoria do Deputado Renato Antunes, que dispõe sobre o tratamento diferenciado e favorecido oferecido às Organizações da Sociedade Civil - OSCs - no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

11. **Projeto de Lei Ordinária nº 1066/2023**, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho, que institui o Observatório da Educação do Campo no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

12. **Projeto de Lei Ordinária nº 1070/2023**, de autoria do Deputado Eriberto Filho que, dispõe sobre o programa e terapia nutricional para pessoas com Transtorno de Espectro Autista (TEA) no âmbito do Estado de Pernambuco.

13. **Projeto de Lei Ordinária nº 1073/2023**, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho, que institui o Programa “Óculos Falante” para os Deficientes Visuais nas Bibliotecas e na Rede Pública de Educação do Estado de Pernambuco.

14. **Projeto de Lei Ordinária nº 1081/2023**, de autoria do Deputado Romero Albuquerque, que institui a Política Estadual de Mobilidade Urbana e a participação social para o controle da qualidade do transporte público e dá outras providências.

15. **Projeto de Lei Ordinária nº 1085/2023**, de autoria do Deputado Joãozinho Tenório, que obriga a disponibilização no sítio eletrônico da Secretaria de Saúde de Pernambuco, de Guia Intersetorial com material informativo e/ou educativo, com orientações para a Prevenção de doenças causadas pelo uso dos Cigarros Eletrônicos e dá outras providências.

16. **Projeto de Lei Ordinária nº 1087/2023**, de autoria do Deputado Gilmar Junior, que cria a Política de Proteção ao Meio Ambiente Marinho e Costeiro do Estado de Pernambuco.

17. **Projeto de Lei Ordinária nº 1090/2023**, de autoria do Deputado Claudiano Martins Filho, que institui a Política de Conscientização sobre as Doenças do Carrapato no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

18. **Projeto de Lei Ordinária nº 1094/2023**, de autoria do Deputado Luciano Duque, que estabelece penalidades administrativas destinadas a combater o roubo, o furto e a receptação de cabos e fios metálicos, geradores, baterias, transformadores e placas metálicas no Estado.

19. **Projeto de Lei Ordinária nº 1095/2023**, de autoria do Deputado Gilmar Junior, que institui a Política Pública Estadual Permanente com a inserção do Programa Juventude Digital em Pernambuco e dá outras providências.

20. **Projeto de Lei Ordinária nº 1099/2023**, de autoria do Deputado Gilmar Junior, que dispõe sobre a Carteira Digital de Identificação de Docentes do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

21. **Projeto de Lei Ordinária nº 1117 /2023**, de autoria do Deputado Gilmar Junior, que altera a Lei nº 12.280, de 11 de novembro de 2002, que dispõe sobre a Proteção Integral aos Direitos do Aluno, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Teresa Duere, a fim de inserir material com orientações aos pais de crianças com dislexia na ocasião de atividades educacionais remotas e dá outras providências.

22. **Projeto de Lei Ordinária nº 1118/2023**, de autoria do Deputado Gilmar Junior, que Altera a Lei nº 14.090, de 17 de junho de 2010 que institui a Política Estadual de Enfrentamento às Mudanças Climáticas de Pernambuco e dá outras providências, a fim de promover a aplicabilidade da permacultura no planejamento de ocupações humanas sustentáveis e dá outras providências.

23. **Projeto de Lei Ordinária nº 1121/2023**, de autoria do Deputado Gilmar Junior, que obriga a Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco a disponibilizar no seu sítio eletrônico, conteúdo ou plataforma que indica quais alimentos tem potencial de desenvolvimento de cânceres, em conformidade com o rol de alimentos divulgados como prejudiciais pela Organização Mundial de Saúde - OMS, e dá outras providências.

24. **Projeto de Lei Ordinária nº 1129/2023**, de autoria do Deputado Romero Albuquerque, que institui a Campanha Estadual de Combate ao Assédio e à Violência Sexual praticados contra crianças e adolescentes nos locais de prática desportiva e dá outras providências.

25. **Projeto de Lei Ordinária nº 1132/2023**, de autoria do Deputado Gilmar Junior, que cria a Política Pública para o Desenvolvimento do Sistema de Mapeamento das Mulheres Técnicas, Artistas e Produtoras Culturais de Pernambuco e dá outras providências.

26. **Projeto de Lei Ordinária nº 1144/2023**, de autoria do Deputado Gilmar Junior, que cria a Política Estadual de Rastreamento das Carótidas por USG para o pronto atendimento cardiovascular na Rede Pública de Saúde, em conformidade com os parâmetros instituídos pelo Sistema Único de Saúde - SUS, no Estado de Pernambuco.

27. **Projeto de Lei Ordinária nº 1145/2023**, de autoria do Deputado Gilmar Junior, que cria a Política de Conscientização e Prevenção do Traumatismo Cranioencefálico em Pernambuco e dá outras providências.

28. **Projeto de Lei Ordinária nº 1155/2023**, de autoria do Deputado Abimael Santos, que determina o horário de funcionamento dos radares nas vias urbanas e rodovias estaduais, situados em todo o território do estado de Pernambuco e dá outras providências.

29. **Projeto de Lei Ordinária nº 1156/2023**, de autoria do Deputado Abimael Santos, que altera a Lei nº 12.928, de 30 de novembro de 2005, que institui o Sistema de Comunicação e Cadastro de Pessoas Desaparecidas e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Sérgio Leite, a fim de aperfeiçoar a redação normativa visando garantir registro imediato da ocorrência.

30. **Projeto de Lei Ordinária nº 1165/2023**, de autoria da Deputada Socorro Pimentel, que institui a Política de Combate ao Trabalho Análogo à Escravidão no âmbito do Estado de Pernambuco.

31. **Projeto de Lei Ordinária nº 1171/2023**, de autoria da Deputada Rosa Amorim, que institui a Política Estadual de Prevenção à Violência Física, Psicológica, Patrimonial e Moral ao Entregador e à Entregadora de Aplicativo em serviço.

32. **Projeto de Lei Ordinária nº 1173/2023**, de autoria do Deputado Abimael Santos, que veda a utilização de verba pública no âmbito do Estado de Pernambuco em eventos de qualquer natureza e serviços que promovam a sexualização de crianças e adolescentes e estabelece outras providências.

33. **Projeto de Lei Ordinária nº 1174/2023**, de autoria do Deputado Abimael Santos, que altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de impedir a publicidade, em qualquer meio de comunicação e/ou mídia, de materiais que façam alusão à orientação sexual e de gênero, ou a movimentos sobre diversidade sexual relacionados à criança e adolescente no âmbito do Estado de Pernambuco.

34. **Projeto de Lei Ordinária nº 1183/2023**, de autoria do Deputado Gilmar Junior, que cria o Programa Exames da Boa Idade para Pessoa Idosa em Pernambuco e dá outras providências.

35. **Projeto de Lei Ordinária nº 1186/2023**, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho, que dispõe sobre a acessibilidade informativa por parte do Poder Executivo do Estado de Pernambuco para disponibilização de material informativo e educativo impresso em versões em linguagem simples e em braille, e dá outras providências.

36. **Projeto de Lei Ordinária nº 1187/2023**, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo, que altera a Lei nº 14.789, de 1º de outubro de 2012, que institui no âmbito do Estado de Pernambuco a Política Estadual da Pessoa com Deficiência, a fim de incluir a segurança pública nas linhas de ação.

37. **Projeto de Lei Ordinária nº 1191/2023**, de autoria do Deputado Romero Sales Filho, que altera a Lei nº 17.492, de 1º de dezembro de 2021, que institui o Institui a Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Fibromialgia, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Romero Sales Filho, a fim de reconhecer a pessoa com Fibromialgia como deficiente, bem como, ampliar as diretrizes para formulação da Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Fibromialgia.

38. **Projeto de Lei Ordinária nº 1192/2023**, de autoria do Deputado Gilmar Junior, que cria a Política de Prevenção de Acidentes Elétricos com Animais Silvestres no território pernambucano.

39. **Projeto de Lei Ordinária nº 1193/2023**, de autoria do Deputado Doriel Barros, que estabelece, no âmbito do Estado de Pernambuco, a distância mínima para instalação de aerogeradores em relação a edificações de uso público, coletivo e privado.

40. **Projeto de Lei Ordinária nº 1207/2023**, de autoria do Deputado Gilmar Junior, que institui a obrigatoriedade de disponibilização de material informativo e/ou educativo, com orientações para os professores e coordenadores pedagógicos, acerca da Abordagem do Autismo no Contexto Escolar no sítio eletrônico da Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco.

41. **Projeto de Lei Ordinária nº 1215/2023**, de autoria do Deputado William Brígido, que dispõe sobre a incumbência das clínicas e estabelecimentos de saúde do Estado de Pernambuco, de adotarem receita médica e atestado médico digital, e dá outras providências.

42. **Projeto de Lei Ordinária nº 1216/2023**, de autoria do Deputado William Brígido, que incentiva a criação de incubadoras de empreendimentos solidários nos municípios do estado de Pernambuco e autoriza a utilização de recursos do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza no Estado de Pernambuco - FUNCEP para esse fim.

43. **Projeto de Lei Ordinária nº 1217/2023**, de autoria do Deputado William Brígido, que altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, para dispor sobre a afixação do QR CODE do Código de Defesa do Consumidor.

44. **Projeto de Lei Ordinária nº 1219/2023**, de autoria do Deputado William Brígido, que institui a Política Pública Estadual de prevenção e conscientização às amputações em decorrência de diabetes ou provocada por lesão física ou trauma, e dá outras providências.

45. **Projeto de Lei Ordinária nº 1220/2023**, de autoria do Deputado Nino de Enoque, que estabelece diretrizes para a criação do dispositivo “Escola Protegida” no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

46. **Projeto de Lei Ordinária nº 1222/2023**, de autoria da Deputada Rosa Amorim, que altera a Lei nº 18.174, de 12 de junho de 2023, que institui a Política de Prevenção e Atuação Frente ao Assédio Moral e Sexual nas Instituições de Ensino do Estado de Pernambuco e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo, a fim de ampliar a incidência da Lei.

47. **Projeto de Lei Ordinária nº 1224/2023**, de autoria do Deputado João Paulo e dos Coautores Deputados Doriel Barros e Deputada Rosa Amorim, que proíbe a Instalação de Parques Eólicos em áreas de Caatinga no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

48. **Projeto de Lei Ordinária nº 1225/2023**, de autoria do Deputado Claudiano Martins Filho, que cria o Programa Estadual de Incentivo a Doação para Hemoterapia Animal em Pernambuco e dá outras providências.

49. **Projeto de Lei Ordinária nº 1227/2023**, de autoria do Deputado Gilmar Junior, que cria a Política Estadual de Prevenção, Tratamento e Controle das Doenças Crônicas da Pele em Pernambuco e dá outras providências.

50. **Projeto de Lei Ordinária nº 1233/2023**, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho, que dispõe sobre a inclusão da temática de Educação Climática no Programa de ensino das Escolas da Rede Pública e Privada do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

51. **Projeto de Lei Ordinária nº 1235/2023**, de autoria do Deputado Abimael Santos, que institui mecanismo de defesa contra o *stalking*, perseguição e violência psicológica, no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

52. **Projeto de Lei Ordinária nº 1236/2023**, de autoria do Deputado Abimael Santos, que cria o Programa Permanente de Capacitação em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS para familiares de pessoas surdas ou com deficiência auditiva.

**53. Projeto de Lei Ordinária nº 1245/2023**, de autoria do Deputado Gilmar Junior, que altera a Lei nº 18.220, de 3 de julho de 2023, que institui a Política Estadual de Prevenção ao Abandono e à Evasão Escolar, e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Romero Sales Filho, a fim de incluir incentivos comportamentais, tecnologias e novas diretrizes para implementar o combate à evasão escolar.

**54. Projeto de Lei Ordinária nº 1246/2023**, de autoria do Deputado Gilmar Junior, que altera a Lei nº 16.688, de 6 de novembro de 2019, que institui a Política de Educação Ambiental de Pernambuco - PEAPE, a fim de Incluir Temas Transversais interdisciplinares, atinentes à preservação ambiental em Pernambuco.

**55. Projeto de Lei Ordinária nº 1249/2023**, de autoria do Deputado Gilmar Junior, que altera a Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que Institui Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, a fim de ampliar os direitos ao servidor público que possua filhos com deficiência ou detenha a tutela, curatela, guarda judicial e/ou adoção de pessoa com deficiência ou com Transtorno do Processamento Sensorial - TPS; Transtorno do Espectro Autista - TEA; Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade - TDAH, e outras patologias neurodivergentes.

**56. Projeto de Lei Ordinária nº 1250/2023**, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho, **que** dispõe sobre diretrizes para o estímulo do turismo acessível e inclusivo para pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA - no Estado de Pernambuco e dá outras providências.

**57. Projeto de Lei Ordinária nº 1251/2023**, de autoria do Deputado Jeferson Timóteo, que altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de estabelecer medidas de segurança aos consumidores quanto as entregas expressas realizadas por meio de compras através de aplicativos, internet e telefone ou modo congênera, no âmbito do Estado de Pernambuco.

**58. Projeto de Lei Ordinária nº 1253/2023**, de autoria do Deputado Gilmar Junior, que cria a Política Estadual de Valorização da Escritora e do Escritor Pernambucano e de incentivo à difusão de suas obras literárias.

**59. Projeto de Lei Ordinária nº 1254/2023**, de autoria do Deputado Renato Antunes, que altera a Lei nº 10.859, de 7 de janeiro de 1993, que assegura a meia entrada para estudantes, nos eventos que específica e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Israel Guerra Filho, a fim de indicar novos documentos válidos para comprovação da condição de discente.

**60. Projeto de Lei Ordinária nº 1259/2023**, de autoria do Deputado Joaquim Lira, que institui o Programa de Capacitação e Formação de Profissionais na Área de Energia Solar, no âmbito do Estado de Pernambuco.

- DISCUSSÃO:

I - SUBSTITUTIVOS:

**1. Substitutivo Nº 01/2023**, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que altera integralmente a redação do **Projeto de Lei Ordinária nº 569/2023**, de autoria da Deputada Simone Santana, que institui no âmbito do Estado de Pernambuco, diretrizes para a Política Estadual Mulheres na Ciência e dá outras providências, e do **Projeto de Lei Ordinária nº 571/2023**, de autoria da Deputada Socorro Pimentel, que institui o objetivo para fomento da Política Estadual Mulheres na Ciência no Estado de Pernambuco e dá outras providências), que tramitam em conjunto.  
**Relator: Deputado do Lula Cabral**

**2. Substitutivo Nº 01/2023**, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que altera integralmente a redação do **Projeto de Lei Ordinária nº 753/2023**, de autoria do Deputado William Brígido, que altera a Lei nº 13.494, de 2 de julho de 2008, que cria o Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - SESANS com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências, a fim de garantir regras adicionais à segurança alimentar e nutricional.  
**Relator: Deputado João de Nadegi**

**3. Substitutivo Nº 01/2023**, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que altera integralmente a redação do **Projeto de Lei Ordinária nº 796/2023**, de autoria do Deputado William Brígido, que Proíbe o uso da inteligência artificial ou meio semelhante para a produção, reprodução, oferecimento, comércio, divulgação, transmissão ou porte de imagens que representem crianças ou adolescentes em cenas de sexo explícito ou implícito ou de cunho pornográfico no Estado de Pernambuco e dá outras providências.  
**Relator: Deputado Sileno Guedes**

**4. Substitutivo Nº 01/2023**, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que altera integralmente a redação do **Projeto de Lei Ordinária nº 917/2023**, de autoria do Deputado Gilmar Junior, que cria, no Sítio Eletrônico da Secretaria Estadual da Mulher, o Guia de Profissionais da Beleza contra a Violência Doméstica, e dá outras providências.  
**Relator: Deputado João de Nadegi**

3 - INFORMES

Recife, 29 de setembro de 2023.

DEPUTADA SIMONE SANTANA  
Presidente

(REPUBLICADO)

## FRENTE PARLAMENTAR DE COMBATE À FOME, INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO VISITA TÉCNICA

Convoco, nos termos regimentais, os deputados membros da Frente Parlamentar de Combate à Fome, Insegurança Alimentar e Nutricional: João Paulo Lima (PT), Doriel Barros (PT), Gilmar Júnior (PV), Dani Portela (PSOL), João Paulo Costa (PCdoB), Luciano Duque (Solidariedade), Rodrigo Farias (PSB), Sileno Guedes (PSB), José Patriota (PSB) para participarem da Visita Técnica ao Roçado Solidário no Assentamento Che Guevara, situado no município de Moreno, na Região Metropolitana do Recife, a ser realizada às 10h30 do dia 03 de outubro, terça-feira, do corrente ano.

Recife, 02 de outubro de 2023.

Deputada Rosa Amorim  
Coordenadora-geral

## FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO COOPERATIVISMO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Coordenador desta Frente Parlamentar, Deputado Waldemar Borges, convoca de acordo com o art. 357 e seguintes, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados: Antonio Coelho, Izaías Régis, Jarbas Filho, Jefferson Timóteo, João Paulo, João Paulo Costa, Joãozinho Tenório, Joaquim Lira, José Patriota, Luciano Duque, Rodrigo Farias, Sileno Guedes e Simone Santana, membros efetivos deste Colegiado, para se fazerem presentes à II Reunião da "Frente Parlamentar em Defesa do Cooperativismo", a ser realizada no dia 31 de outubro de 2023 às 17h (dezessete horas), no Plenarinho II.

Recife, 02 de outubro de 2023.

Waldemar Borges  
Coordenador-Geral

## Ordem do Dia

**NONAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 03 DE OUTUBRO DE 2023 ÀS 14:30 HORAS.**

## ORDEM DO DIA

**Primeira Discussão do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 332/2023**

**Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça**

**Autor do Projeto: Deputado Doriel Barros**

Altera a Lei nº 16.272, de 22 de dezembro de 2017, que institui o Programa de Acesso ao Ensino Superior, a fim de reservar percentual de bolsas a estudantes vinculados à atividade rural em regime de economia familiar ou pertencentes a povos ou comunidades indígenas e quilombolas.

**Pareceres Favoráveis das 2ª, 3ª, 5ª e 11ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/08/2023

**Primeira Discussão do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 582/2023**

**Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça**

**Autor do Projeto: Deputado Henrique Queiroz Filho**

Institui a Política de Consscientização e Incentivo da Doação de Sangue, Órgãos, Tecidos e Leite Materno - Promoção 3D no Estado de Pernambuco e dá outras providências.

**Pareceres Favoráveis das 3ª, 5ª e 9ª Comissões.**

**Depende de Parecer da 11ª Comissão.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/08/2023

**Primeira Discussão do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 618/2023**

**Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça**

**Autora do Projeto: Deputada Rosa Amorim**

Altera a Lei nº 16.888, de 3 de junho de 2020, que institui o Programa Estadual de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar - PEAAF e dispõe sobre a compra institucional de alimentos da agricultura familiar, de produtos da bacia leiteira e da economia solidária, no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Gustavo Gouveia e do Poder Executivo, a fim de incluir a observância de participação mínima de mulheres no PEAAF.

**Pareceres Favoráveis das 2ª, 3ª, 4ª, 8ª, 11ª, 14ª e 16ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/08/2023

**Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 626/2023**

**Autor: Deputado William Brígido**

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de Projeto de Lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir a Semana Estadual de Incentivo ao Estudo Bíblico.

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/05/2023

**Primeira Discussão do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 750/2023**

**Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça**

**Autor do Projeto: Deputado William Brígido**

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir a Semana Estadual da Boa Visão.

**Pareceres Favoráveis das 3ª e 5ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/08/2023

**Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 752/2023**

**Autor: Deputado Eriberto Filho**

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Mês Estadual "Maio Laranja", dedicado ao enfrentamento à violência sexual contra Crianças e adolescentes.

**Com Emenda Modificativa nº 01 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.**

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/05/2023

**Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 771/2023**

**Autora: Deputada Dani Portela**

Altera a Lei nº 15.533, de 23 de junho de 2015, que aprova o Plano Estadual de Educação - PEE, a fim de corrigir a existência de imprecisão jurídica em uma das estratégias da Lei.

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 31/05/2023

**Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 810/2023**

**Autor: Deputado Eriberto Filho**

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir a Semana Estadual de Prevenção e Consscientização acerca do Transtorno Obsessivo Compulsivo - TOC.

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/06/2023

**Primeira Discussão do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 826/2023**

**Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça**

**Autor do Projeto: Deputado Eriberto Filho**

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir a Semana Estadual de Promoção da Cultura Oceânica nas Escolas.

**Pareceres Favoráveis das 3ª e 5ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/09/2023

**Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 828/2023**  
**Autor: Deputado Henrique Queiroz Filho**

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir o Dia Estadual do Zootecnista.

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/06/2023

**Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 833/2023**  
**Autor: Deputado Henrique Queiroz Filho**

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir o Dia Estadual do Combate ao Racismo no Futebol Pernambucano.

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/06/2023

**Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 854/2023**  
**Autora: Deputada Dani Portela**

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual da Consciência Histórica e dos Institutos Históricos Pernambucanos.

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/06/2023

**Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1025/2023**  
**Autor: Deputado Álvaro Porto**

Denomina João José de Almeida, a rodovia VPE-205, no trecho que liga o município de Sanharó ao Distrito de Melungu.

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/08/2023

**Discussão Única do Projeto de Resolução nº 963/2023**  
**Autor: Deputado Luciano Duque**

Submete a indicação dos Bacamarteiros para obtenção do Registro do Patrimônio Cultural Imaterial de Pernambuco.

**Pareceres Favoráveis das 1ª e 5ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/08/2023

**Discussão Única do Projeto de Resolução nº 966/2023**  
**Autor: Deputado Eriberto Filho**

Submete a indicação da tapioca para obtenção do Registro do Patrimônio Cultural Imaterial de Pernambuco.

**Pareceres Favoráveis das 1ª e 5ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/08/2023

**Discussão Única do Projeto de Resolução nº 1226/2023**  
**Autor: Deputado João de Nadegi**

Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano á Diego de Souza Andrade.

**Parecer Favorável da 1ª Comissão.**

**Depende de Parecer da 11ª Comissão.**

**Votação Nominal**

**Quórum para Aprovação: Maioria Absoluta**

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/09/2023

**Discussão Única da Indicação nº 4136/2023**  
**Autor: Dep. Doriel Barros**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca, no sentido de que o Programa Estadual de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PEAAF), sancionado mediante lei no ano de 2020, seja regulamentado com a finalidade de fortalecer a agricultura familiar no Estado, contemplar a economia solidária e propiciar a segurança alimentar da população.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/09/2023

**Discussão Única da Indicação nº 4137/2023**  
**Autor: Dep. Joel da Harpa**

Apelo ao Prefeito da cidade do Recife e à Secretária de Infraestrutura de Recife visando à pavimentação da Rua Conselheiro Silveira de Souza, no bairro da Iputinga, nesta cidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/09/2023

**Discussão Única do Requerimento nº 1117/2023**  
**Autora: Dep. Rosa Amorim**

Voto de Aplausos a Senhora Raimunda Maria da Silva Nascimento, mestra de Reis do Reisado da Comunidade Quilombola do Saruê - Herança Viva de Amarina, pela conquista e reconhecimento do título de Patrimônio Vivo de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/09/2023

**Discussão Única do Requerimento nº 1118/2023**  
**Autor: Dep. Izaías Régis**

Voto de Congratulações com o município de Jucati, pela passagem dos seus 32 anos de emancipação política, em 1º de outubro de 2023.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/09/2023

**Discussão Única do Requerimento nº 1119/2023**  
**Autor: Dep. José Patriota**

Voto de Congratulações com o Senhor Carlos Antônio Nunes de Barros, pela organização da Missa do Vaqueiro, realizada na zona rural do Município de Igaracy, no Sertão do Pajeú.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/09/2023

**Discussão Única do Requerimento nº 1120/2023**  
**Autor: Dep. Jarbas Filho**

Voto de Aplausos ao município de Dormentes, pela passagem dos seus 32 anos de emancipação política, em 1º de outubro de 2023.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/09/2023

**Discussão Única do Requerimento nº 1121/2023**  
**Autor: Dep. Jarbas Filho**

Voto de Aplausos pelo aniversário de 32 anos de emancipação política de Santa Cruz, a Princesinha do Araripe, em 1º de outubro de 2023.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/09/2023

**Discussão Única do Requerimento nº 1122/2023**  
**Autor: Dep. Izaías Régis**

Voto de Aplausos a Proclamação do Dia Nacional da República Popular da China, comemorado no dia 1º de outubro de 2023.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/09/2023

**Discussão Única do Requerimento nº 1123/2023**  
**Autor: Dep. Joaquim Lira**

Voto de Aplausos ao Centro Hospitalar Santa Maria, de Vitória de Santo Antão, na passagem dos 60 aos de fundação, no dia 4 de outubro de 2023.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/09/2023

## Atas

**ATA DA NONAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 28 DE SETEMBRO DE 2023.**

**PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO JOÃO DE NADEGI**

A'S 10 HORAS DE 28 DE SETEMBRO DE 2023, REUNEM-SE NO PLENÁRIO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS DO EDIFÍCIO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, OS DEPUTADOS ÁLVARO PORTO; DANI PORTELA; DÉBORA ALMEIDA; DELEGADA GLEIDE ÂNGELO; DORIEL BARROS; EDSON VIEIRA, ERIBERTO FILHO; FRANCE HACKER; GILMAR JÚNIOR; IZAIAS REGIS; JARBAS FILHO; JOÃO DE NADEGI; JOÃO PAULO; JOÃO PAULO COSTA; JOAOZINHO TENÓRIO; JOEL DA HARPA; JOSÉ PATRIOTA; KAIO MANIÇOBA; LUCIANO DUQUE; MÁRIO RICARDO; PASTOR JÚNIOR TÉRCIO; RODRIGO FARIAS; ROSA AMORIM; SILENO GUEDES; SOCORRO PIMENTEL E WILLIAM BRIGIDO (26 PRESENTES). JUSTIFICADAS AS AUSÊNCIAS DOS DEPUTADOS ABIMAEI SANTOS; ADALTO SANTOS; ANTONIO MORAES; CLAUDIANO MARTINS FILHO; CLEBER CHAPARRAL; DANNILO GODOY; DIOGO MORAES; FABRIZIO FERRAZ; FRANCISMAR PONTES; GUSTAVO GOUVEIA; HENRIQUE QUEIROZ FILHO; JEFERSON TIMOTEO; JOAQUIM LIRA; LULA CABRAL; NINO DE ENOQUE; RENATO ANTUNES; ROMERO SALES FILHO; SIMONE SANTANA E WALDEMAR BORGES. LICENCIADOS OS DEPUTADOS ANTONIO COELHO; AGLAILSON VICTOR, EM VIRTUDE DO ATO Nº 842/2023; CORONEL ALBERTO FEITOSA, EM VIRTUDE DO ATO Nº 822/2023; PASTOR CLEITON COLLINS, EM VIRTUDE DO ATO Nº 831/2023; E ROMERO ALBUQUERQUE, EM VIRTUDE DO ATO Nº 844/2023. O DEPUTADO JOÃO DE NADEGI ABRE A REUNIÃO E DESIGNA OS DEPUTADOS JARBAS FILHO E DORIEL BARROS PARA PRIMEIRA E SEGUNDA SECRETARIAS, RESPECTIVAMENTE. AS ATAS DAS REUNIÕES PLENÁRIAS DO DIA 27 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO SÃO LIDAS, SUBMETIDAS À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, APROVADAS E ENVIADAS À PUBLICAÇÃO. O EXPEDIENTE É LIDO E ENVIADO À PUBLICAÇÃO. INICIA O PEQUENO RECORSO DO GOVERNO FEDERAL. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO EDSON VIEIRA, QUE DESTACA A FESTA DOS PADROEIROS SENHOR BOM JESUS DOS AFLITOS E SÃO MIGUEL, NA CIDADE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE. O PARLAMENTAR TAMBÉM CONGRATULA O MUNICÍPIO DE QUIXABA, PELOS SEUS 32 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, A SEREM COMEMORADOS NO DIA 1º DE OUTUBRO. É CONCEDIDA A PALAVRA AO DEPUTADO JOÃO PAULO, QUE ANUNCIA A INDICAÇÃO DO DEPUTADO JARBAS FILHO PARA A SUPLÊNCIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO. NA SEQUÊNCIA, COMENTA SOBRE O PROGRAMA “OUVIR PARA MUDAR”, DO GOVERNO ESTADUAL, E RELEMBRA O ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DA SUA GESTÃO NA PREFEITURA DO RECIFE. O PARLAMENTAR RESSALTA A IMPORTÂNCIA DE OUVIR A POPULAÇÃO PARA O PLANEJAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E EXPLICA SUA PRESENÇA NO EVENTO, AFIRMANDO QUE A BANCADA, MESMO EM OPOSIÇÃO AO GOVERNO RAQUEL LYRA, IRÁ PARTICIPAR DE TODOS OS EVENTOS DO ESTADO QUE ENVOLVAM RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO IZAIAS RÉGIS, QUE COMENTA SOBRE A GRANDE ADESÃO DA POPULAÇÃO AO PROGRAMA “OUVIR PARA MUDAR”, RESSALTANDO A BOA RECEPÇÃO E CREDIBILIDADE DA GOVERNADORA RAQUEL LYRA. O PARLAMENTAR CITA AS DEMANDAS DA REGIÃO DE GARANHUNS, E REAFIRMA O COMPROMISSO DA GOVERNADORA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA MATERNIDADE COM UTI NEONATAL; DO HOSPITAL REGIONAL E DE UMA SEDE DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL NO MUNICÍPIO. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO JOÃO PAULO COSTA, QUE REGISTRA QUE HOJE SERÁ REALIZADA A PRIMEIRA REUNIÃO DO GRUPO DE TRABALHO QUE VAI DISCUTIR A REDISTRIBUIÇÃO DO ICMS PARA OS MUNICÍPIOS, ÀS 14 HORAS NO PALÁCIO CAMPO DAS PRINCESAS. O PARLAMENTAR DESTACA QUE A INICIATIVA VISA COMPENSAR A QUEDA NO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (FPM) E AMPLIAR OS REPASSES PARA OS MUNICÍPIOS MENORES. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO KAIO MANIÇOBA, QUE DEMONSTRA PREOCUPAÇÃO COM A SUSPENSÃO NO ABASTECIMENTO DE ENERGIA E ÁGUA NOS PROJETOS IRRIGADOS DE PETROLÂNDIA E OROCÓ. O PARLAMENTAR ANUNCIA QUE PRETENDE BUSCAR ENTENDIMENTO COM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA (CODEVASF) E PEDE O APOIO AOS COLEGAS PARLAMENTARES PARA RESOLVER A QUESTÃO. É CONCEDIDA A PALAVRA AO DEPUTADO JOEL DA HARPA, QUE CELEBRA O ANÚNCIO DE IMPLANTAÇÃO DO FUNCIONAMENTO EM REGIME DE PLANTÃO 24 HORAS DA DELEGACIA DA MULHER DA CIDADE DE CABO DE SANTO AGOSTINHO. O PARLAMENTAR REFORÇA A NECESSIDADE DE INTENSIFICAR A SEGURANÇA NA REGIÃO E AGRADECE AO GOVERNO DO ESTADO PELA INICIATIVA. INICIA O GRANDE EXPEDIENTE. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO MÁRIO RICARDO, QUE REGISTRA A PLENÁRIA DE ENCERRAMENTO DO “OUVIR PARA MUDAR” NO RECIFE E CITA AS DEMANDAS DO LITORAL NORTE LEVADAS À GOVERNADORA. O PARLAMENTAR DESTACA A IMPLANTAÇÃO DO MINIARCO METROPOLITANO NOS MUNICÍPIOS DE PAULISTA, ABREU E LIMA E IGARASSU; A CONSTRUÇÃO DE CICLOVIAS E A RETIRADA DOS PRESÍDIOS LOCALIZADOS NA ILHA DE ITAMARACÁ, REFORÇANDO A NECESSIDADE DE ESTRUTURAR O LITORAL NORTE DE PERNAMBUCO, ATRAIR EMPREENDIMENTOS E EXPLORAR SEU POTENCIAL TURÍSTICO. POR FIM, DESTACA A APROVAÇÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1930/2023, QUE SUBMETE A INDICAÇÃO DA FESTA DOS SANTOS COSME E DAMIÃO PARA A OBTENÇÃO DO REGISTRO DO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RESSALTANDO A IMPORTÂNCIA DESTA TRADICIONAL EVENTO PARA O MUNICÍPIO DE IGARASSU, QUE COMPLETOU 488 DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA NO ÚLTIMO DIA 27. É APARTEADO PELOS DEPUTADOS JARBAS FILHO E KAIO MANIÇOBA. INICIA A ORDEM DO DIA. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES Nºs. 4064 A 4089/2023 E OS REQUERIMENTOS Nºs. 1107 A 1112/2023. SÃO ENVIADOS ÀS COMISSÕES OS PROJETOS Nºs. 1260 A 1265/2023. ESTAS PROPOSIÇÕES SÃO ENVIADAS À PUBLICAÇÃO, JUNTAMENTE COM AS INDICAÇÕES Nºs. 4136 E 4137/2023 E OS REQUERIMENTOS Nºs. 1117 A 1123/2023. O PRESIDENTE TECE CONSIDERAÇÕES FINAIS, O PRESIDENTE ENCERRA A PRESENTE REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER SOLENE, PARA HOJE, ÀS 18 HORAS, A SER REALIZADA NO AUDITÓRIO SENADOR SÉRGIO GUERRA.

**Gustavo Gouveia**  
Presidente

Mário Ricardo  
1º Secretário

Coronel Alberto Feitosa  
2º Secretário

**ATA DA TRIGÉSIMA NONA REUNIÃO PLENÁRIA SOLENE DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 28 DE SETEMBRO DE 2023.**

#### PRESIDÊNCIA DA DEPUTADA DANI PORTELA

ÀS 18 HORAS DE 28 DE SETEMBRO DE 2023, NO AUDITÓRIO SENADOR SÉRGIO GUERRA, LOCALIZADO NO EDIFÍCIO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, PRESENTE A DEPUTADA DANI PORTELA, INICIA-SE A SOLENIDADE EM HOMENAGEM AO DIA NACIONAL DE LUTA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, DE INICIATIVA DA DEPUTADA DANI PORTELA. COMPÕE-SE A MESA DOS TRABALHOS. A PRESIDENTE ABRE A REUNIÃO. OUVI-SE O HINO NACIONAL. A PRESIDENTE DESTACA O DIA 21 DE SETEMBRO COMO O DIA NACIONAL DE LUTA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 11.133/2005. EM SEGUIDA, FAZ UM RELATO HISTÓRICO DA ESCOLHA DESSA DATA E A INFLUÊNCIA DE CÂNDIDO PINTO DE MELO, UM DOS FUNDADORES DO MOVIMENTO PELOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (MDPD). A DEPUTADA RECONHECE IMPORTANTES AVANÇOS CONQUISTADOS PELAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NAS ÚLTIMAS DÉCADAS, COMO O ESTABELECIMENTO DE COTAS EM CONCURSOS PÚBLICOS E NA INICIATIVA PRIVADA E A CONQUISTA DO ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, ENTRETANTO DESTACA QUE AINDA HÁ MUITO A SE CONQUISTAR. A PARLAMENTAR CITA DADOS QUE APONTAM A MENOR INCLUSÃO DESTES GRUPO NO MERCADO DE TRABALHO; A ELEVADA TAXA DE ANALFABETISMO E OS MENORES SALÁRIOS, RESSALTANDO A NECESSIDADE DE FORMULAÇÃO E EXECUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS QUE ENFRENTEM E REDUZAM ESSAS DESIGUALDADES. OCORRE APRESENTAÇÃO DO CORAL VOZES DE PERNAMBUCO. SÃO ENTREGUES PLACAS COMEMORATIVAS AOS REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES HOMENAGEADAS, QUAIS SEJAM: SENHORA LUCIANA MARTINS, REPRESENTANTE DA AACD - ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE; SENHORA MARIA ÂNGELA DANTAS LIRA, REPRESENTANTE DA AFETO - ASSOCIAÇÃO DE FAMÍLIAS PARA O BEM-ESTAR E TRATAMENTO DA PESSOA COM AUTISMO; SENHOR PAULO FERNANDO DA SILVA, REPRESENTANTE DA APEC - ASSOCIAÇÃO PERNAMBUCANA DE CEGOS; SENHORA ANA LÚCIA PEREIRA DA SILVA, REPRESENTANTE DA ASSPE - ASSOCIAÇÃO DE SURDOS DE PERNAMBUCO; SENHORA MARISA ALBINO BEZERRA, REPRESENTANTE DO CERVAC - CENTRO DE REABILITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA CRIANÇA; SENHORA RITA GUARANÁ, REPRESENTANTE DO MOVIMENTO BRASILEIRO DE MULHERES CEGAS E COM BAIXA VISÃO; SENHORA GERMANA SOARES, REPRESENTANTE DA UMA - UNIÃO DAS MÃES DE ANJOS. EM ATO CONTÍNUO, A PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA À SENHORA LUCIANA MACIEL, REPRESENTANTE DO NÚCLEO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, QUE PROFERE SAUDAÇÃO. A PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA À SENHORA GERMANA SOARES, REPRESENTANTE DA UMA, QUE PROFERE MENSAGEM DE AGRADECIMENTO, DESTACANDO OS OBSTÁCULOS QUE AS FAMÍLIAS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ENFRENTAM. NA SEQUÊNCIA, É CONCEDIDA A PALAVRA À SENHORA LUCIANA MARTINS, REPRESENTANTE DA AACD, QUE PROFERE MENSAGEM DE AGRADECIMENTO, RESSALTANDO OS 73 ANOS DE DEDICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARA OFERTAR À SOCIEDADE UM ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, INOVADOR E HUMANIZADO. A PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA À SENHORA MARIA ÂNGELA, REPRESENTANTE DA AFETO, QUE PROFERE MENSAGEM DE AGRADECIMENTO, REFORÇANDO A NECESSIDADE DE LUTAR POR UMA SOCIEDADE MAIS JUSTA E IGUALITÁRIA. É CONCEDIDA A PALAVRA AO SENHOR PAULO FERNANDO, REPRESENTANTE DA APEC, QUE PROFERE MENSAGEM DE AGRADECIMENTO, RESSALTANDO OS 40 ANOS DE LUTA DA ASSOCIAÇÃO PELO DIREITO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL. EM ATO CONTÍNUO, A PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA À SENHORA ANA LÚCIA PEREIRA DA SILVA, REPRESENTANTE DA ASSPE, QUE PROFERE MENSAGEM DE AGRADECIMENTO, DESTACANDO A IMPORTÂNCIA DA LUTA DIÁRIA PELA VISIBILIDADE E ACESSIBILIDADE DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA. É CONCEDIDA A PALAVRA À SENHORA MARISA ALBINO BEZERRA, REPRESENTANTE DO CERVAC, QUE PROFERE MENSAGEM DE AGRADECIMENTO, DESTACANDO O COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE SOCIAL DA INSTITUIÇÃO DURANTE OS SEUS 35 ANOS DE EXISTÊNCIA. A PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA À SENHORA RITA GUARANÁ, REPRESENTANTE DO MBMC, QUE PROFERE MENSAGEM DE AGRADECIMENTO. REGISTRAM-SE MENSAGENS DE CONVIDADOS A ESTA REUNIÃO E PRESENCAS. OUVI-SE O HINO DO ESTADO. A PRESIDENTE TECE CONSIDERAÇÕES FINAIS, ENCERRA A PRESENTE REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA SEGUNDA-FEIRA, DIA 02 DE OUTUBRO, ÀS 14:30, A SER REALIZADA NO PLENÁRIO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS.

Gustavo Gouveia  
Presidente

Mário Ricardo  
1º Secretário

Coronel Alberto Feitosa  
2º Secretário

## Expediente

**NONAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 02 DE OUTUBRO DE 2023.**

## EXPEDIENTE

**OFÍCIO Nº 131/2023** – DO DEPUTADO ROMERO SALES FILHO solicitando que seja tornado sem efeito o Ofício 129/2023, publicado no diário Oficial 28/09/2023, mantendo a vaga de membro suplente na Comissão de Administração Pública com o Deputado Edson Vieira.  
À Publicação.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 011767/2023** – DO DEPUTADO JOÃO PAULO indicando a cessão da vaga de membro suplente na Comissão de Administração Pública da Deputada Rosa Amorim em favor do Deputado Jarbas Filho.  
À Publicação.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 43321699/2023** - DA SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE PERNAMBUCO -SE/PE DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 3048/2023, de autoria do Deputado Romero Sales Filho.  
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 206/2023** - DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO GOVERNO DE PERNAMBUCO encaminhando resposta do pedido de Informações acerca do Requerimento Nº 935, de autoria da Deputada Débora Almeida, remetido pelos Ofícios Pres. Nºs 15986 e 15985/2023.  
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 207/2023** - DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO GOVERNO DE PERNAMBUCO encaminhando resposta do pedido de Informações acerca do Requerimento Nº 981, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo, remetido pelo Ofício Pres. nº 16968/2023.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 209/2023** - DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO GOVERNO DE PERNAMBUCO encaminhando resposta do pedido de Informações acerca do Requerimento Nº 857, de autoria da Comissão de Educação e Cultura, remetido pelo Ofício Pres. Nº 487/23 e do Ofício Nº 158/2023.

Dê-se conhecimento àquele Comissão.

X X X X X X X X X X

**REQUERIMENTO** - DO DEPUTADO DIOGO MORAES solicitando dispensa da presença nas reuniões Plenárias dos dias 01, 03 E 04 de setembro de 2023, para viagem a Fortaleza e Brasília.  
Inteirada.

X X X X X X X X X X

**REQUERIMENTO** - DO DEPUTADO WALDEMAR BORGES solicitando dispensa da presença nas reuniões Plenárias dos dias 02, 03 E 04 de agosto de 2023, para viagem a Brasília.

Inteirada.

X X X X X X X X X X

Mário Ricardo

## Projetos

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001266/2023

Altera a Lei nº 12.525, de 30 de dezembro de 2003, que estabelece normas especiais relativas aos procedimentos de licitação e contratação na Administração Pública Estadual, altera a Lei nº 11.424, de 7 de janeiro de 1997, e dá outras providências, a fim de estabelecer preferência para os projetos arquitetônicos que proponham a geração de energia de matriz sustentável nos prédios públicos a serem construídos.

#### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

##### DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 12.525, de 30 de dezembro de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5º-D. Os editais de licitações para construção ou reforma de prédios públicos, promovidas pela administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes do Estado, deverão estabelecer cláusula de preferência para os projetos arquitetônicos que proponham técnica economicamente viável para a geração e utilização de energia de matriz solar, eólica ou de outra matriz sustentável no prédio público a ser construído ou reformado.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias da sua publicação.

##### Justificativa

A presente proposição visa alterar a Lei nº 12.525, de 2003, a fim de estabelecer que a administração pública estadual, quando da construção ou reforma de prédios públicos, dê preferência para os projetos arquitetônicos que proponham a utilização de energia elétrica oriunda de matriz sustentável, destacadamente, da matriz solar e eólica.

Desse modo, observa-se que o objeto da proposição incide sobre dois assuntos principais, quais sejam: conservação e proteção ambiental e licitações públicas.

No tocante à proteção ambiental, é do conhecimento de todos que o tema franqueado à atuação do legislador estadual, tendo em vista, dentre outros dispositivos, o art. 24, VI, c/c art. 23, VI, da Constituição de 1988, in verbis:

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

VI - florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição;

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

VI - proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;

Na mesma linha, entendemos que o projeto em tela contribui para o direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, nos termos do art. 225, da CF/88:

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

Por sua vez, no que pertine às licitações, o projeto de lei, com as feições ora apresentadas, também não encontra impedimentos para um processo legislativo exitoso, pois não afronta as normas gerais estabelecidas pela União, bem como não avança sobre matéria de iniciativa privativa. Nesse sentido, tem-se a jurisprudência do STF:

EMENTA: CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. LEI 3.041/05, DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL. LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES COM O PODER PÚBLICO. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO. CERTIDÃO NEGATIVA DE VIOLAÇÃO A DIREITOS DO CONSUMIDOR. DISPOSIÇÃO COM SENTIDO AMPLO, NÃO VINCULADA A QUALQUER ESPECIFICIDADE. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL, POR INVASÃO DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA DA UNIÃO PARA LEGISLAR SOBRE A MATÉRIA (ART. 22, INCISO XXVII, DA CF). 1. A igualdade de condições dos concorrentes em licitações, embora seja enaltecida pela Constituição (art. 37, XXI), pode ser relativizada por duas vias: (a) pela lei, mediante o estabelecimento de condições de diferenciação exigíveis em abstrato; e (b) pela autoridade responsável pela condução do processo licitatório, que poderá estabelecer elementos de distinção circunstanciais, de qualificação técnica e econômica, sempre vinculados à garantia de cumprimento de obrigações específicas. 2. Somente a lei federal poderá, em âmbito geral, estabelecer desequilíbrios entre os concorrentes e assim restringir o direito de participar de licitações em condições de igualdade. Ao direito estadual (ou municipal) somente será legítimo inovar neste particular se tiver como objetivo estabelecer condições específicas, nomeadamente quando relacionadas a uma classe de objetos a serem contratados ou a peculiares circunstâncias de interesse local. 3. Ao inserir a Certidão de Violação aos Direitos do Consumidor

no rol de documentos exigidos para a habilitação, o legislador estadual se arvorou na condição de intérprete primeiro do direito constitucional de acesso a licitações e criou uma presunção legal, de sentido e alcance amplíssimos, segundo a qual a existência de registros desabonadores nos cadastros públicos de proteção do consumidor é motivo suficiente para justificar o impedimento de contratar com a Administração local. [...] [ADI 3.735, rel. min. Cármen Lúcia, j. 8-9-2016, P, DJE de 1º-8-2017.] (grifos acrescidos)

**AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. DIREITO ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL. LEI Nº 11.871/02, DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, QUE INSTITUI, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REGIONAL, PREFERÊNCIA ABSTRATA PELA AQUISIÇÃO DE SOFTWARES LIVRES OU SEM RESTRIÇÕES PROPRIETÁRIAS. EXERCÍCIO REGULAR DE COMPETÊNCIA LEGISLATIVA PELO ESTADO-MEMBRO. INEXISTÊNCIA DE USURPAÇÃO DE COMPETÊNCIA LEGIFERANTE RESERVADA À UNIÃO PARA PRODUIR NORMAS GERAIS EM TEMA DE LICITAÇÃO. LEGISLAÇÃO COMPATÍVEL COM OS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA SEPARAÇÃO DOS PODERES, DA IMPESSOALIDADE, DA EFICIÊNCIA E DA ECONOMICIDADE. PEDIDO JULGADO IMPROCEDENTE.** 1. A competência legislativa do Estado-membro para dispor sobre licitações e contratos administrativos respalda a fixação por lei de preferência para a aquisição de softwares livres pela Administração Pública regional, sem que se configure usurpação da competência legislativa da União para fixar normas gerais sobre o tema (CRFB, art. 22, XXVII). 2. A matéria atinente às licitações e aos contratos administrativos não foi expressamente incluída no rol submetido à iniciativa legislativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo (CRFB, art. 61, §1º, II), sendo, portanto, plenamente suscetível de regramento por lei oriunda de projeto iniciado por qualquer dos membros do Poder Legislativo. 3. A Lei nº 11.871/2002 do Estado do Rio Grande do Sul não engessou a Administração Pública regional, revelando-se compatível com o princípio da Separação dos Poderes (CRFB, art. 2º), uma vez que a regra de precedência abstrata em favor dos softwares livres pode ser afastada sempre que presentes razões tecnicamente justificadas. 4. A Lei nº 11.871/2002 do Estado do Rio Grande do Sul não exclui do universo de possíveis contratantes pelo Poder Público nenhum sujeito, sendo certo que todo fabricante de programas de computador poderá participar do certame, independentemente do seu produto, bastando que esteja disposto a celebrar licenciamento amplo desejado pela Administração. 5. Os postulados constitucionais da eficiência e da economicidade (CRFB, arts. 37, caput e 70, caput) justificam a iniciativa do legislador estadual em estabelecer a preferência em favor de softwares livres a serem adquiridos pela Administração Pública. 6. Pedido de declaração de inconstitucionalidade julgado improcedente. [ADI 3059, rel. min. Ayres Britto, j. 9-4-2015, P, DJE de 8-5-2015] (grifos acrescidos)

Nesse contexto, observa-se que a proposição opera em ambiente permitido à atuação dos parlamentares estaduais.

Alfim, destacamos que a proposição, embora disponha sobre normas de licitações, tem por finalidade principal incentivar a sustentabilidade ambiental, a qual, inclusive está incluída dentre os princípios (art. 5º) e objetivos (art. 11, IV) da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Diante do exposto, solicito o valoroso apoio dos Nobres Parlamentares desta Assembleia Legislativa.

**Sala das Reuniões, em 29 de Setembro de 2023.**

**DIOGO MORAES  
DEPUTADO**

**Às 1ª, 3ª, 7ª, 10ª, 12ª comissões.**

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001267/2023

Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim obrigar a divulgação de programas sociais e/ou de fidelidade, com a finalidade de conceder descontos aos consumidores de farmácias e drogarias.

### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

#### DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 102-A. As farmácias e drogarias devem disponibilizar em local visível, tanto em suas instalações físicas, informações sobre os programas sociais que oferecem descontos em medicamentos, incluindo aqueles oferecidos pelo Poder Executivo Federal, Estadual e/ou Municipal. (AC)

§ 1º Além dos programas sociais mencionados no *caput*, as farmácias e drogarias também têm a faculdade de divulgar seus próprios programas de fidelidade que oferecem descontos aos clientes. (AC)

§ 2º A divulgação dos programas sociais e dos programas de fidelidade deve incluir informações claras sobre os critérios de elegibilidade, os descontos oferecidos, os procedimentos para adesão e quaisquer outras informações relevantes para que os consumidores possam usufruir dos benefícios. (AC)

§ 3º As farmácias e drogarias devem atualizar regularmente as informações sobre os programas sociais e os programas de fidelidade, garantindo que estejam sempre precisas e atualizadas.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias da data de sua publicação.

#### Justificativa

O presente Projeto de Lei, que visa a Divulgação de Programas Sociais em Farmácias e Drogarias é extremamente necessário para garantir que os consumidores de Pernambuco tenham acesso às informações sobre os descontos em medicamentos e a forma de acesso a estes programas. Com a divulgação obrigatória desses programas, as farmácias e drogarias cumprirão sua responsabilidade social de informar e orientar os consumidores sobre os benefícios aos quais têm direito.

Ao tornar obrigatória a disponibilização de informações claras sobre os critérios de elegibilidade, os descontos oferecidos, os procedimentos para adesão e outras informações relevantes, o projeto de lei visa facilitar o acesso dos consumidores aos programas sociais. Isso permitirá que eles possam usufruir dos descontos oferecidos, aliviando o custo dos medicamentos e promovendo o acesso à saúde.

Além disso, o projeto de lei também permite que as farmácias e drogarias divulguem seus próprios programas de fidelidade, proporcionando aos clientes ainda mais oportunidades de obter descontos. Essa transparência na divulgação dos programas sociais e dos programas de fidelidade possibilita que os consumidores façam escolhas informadas e aproveitem os benefícios oferecidos.

A necessidade desse projeto de lei se baseia na importância de garantir que os consumidores tenham conhecimento e acesso aos programas sociais que visam facilitar o acesso a medicamentos com preços mais acessíveis. A divulgação obrigatória desses programas contribuirá para a promoção da saúde e o bem-estar dos consumidores de Pernambuco, além de fortalecer a transparência e a confiança nas relações comerciais entre as farmácias, drogarias e os consumidores.

**Sala das Reuniões, em 29 de Setembro de 2023.**

**ABIMAEI SANTOS  
DEPUTADO**

**Às 1ª, 3ª, 9ª, 11ª, 12ª, 16ª comissões.**

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001268/2023

Veda a concessão de benefícios fiscais às entidades condenadas, com sentença transitada em julgado, por prática de exploração de trabalho infantil e/ou com funcionários condenados em crimes contra à criança e ao adolescente.

### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

#### DECRETA:

Art. 1º Fica vedada a concessão de incentivos fiscais e benefícios de natureza tributária às entidades sediadas ou em atuação no Estado de Pernambuco que tenham sido condenadas com sentença transitada em julgado por prática de exploração de trabalho infantil, ou que tenham em seus quadros funcionários com condenação em crimes contra à criança e ao adolescente.

Art. 2º Todos os incentivos fiscais e benefícios de natureza tributária que tenham sido conferidos anteriormente devem ser imediatamente revogados e cancelados.

Art. 3º O Poder Executivo é responsável por regulamentar esta Lei e garantir seu efetivo cumprimento, estabelecendo medidas adicionais para prevenir e combater o trabalho infantil em todas as suas formas.

Art. 4º A presente Lei é de interesse público e deve ser divulgada amplamente, visando conscientizar a sociedade sobre a importância de combater o trabalho infantil e proteger os direitos das crianças.

Art. 5º Fica estabelecido que qualquer descumprimento desta Lei acarretará penalidades severas, incluindo multas e sanções administrativas, além da responsabilização criminal dos envolvidos.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificativa

A necessidade deste projeto de lei se justifica pela urgência em combater o trabalho infantil, uma prática que viola os direitos fundamentais das crianças. O trabalho infantil priva as crianças de uma infância saudável e da oportunidade de receber uma educação adequada. Além disso, expõe essas crianças a condições perigosas e prejudiciais para sua saúde e bem-estar.

Este projeto de lei visa estabelecer medidas efetivas para prevenir e combater o trabalho infantil em todas as suas formas. Ao proibir a concessão de incentivos fiscais e benefícios tributários a entidades condenadas por exploração de trabalho infantil, busca-se desencorajar práticas ilegais e garantir que as empresas e organizações ajam de forma responsável.

Além disso, a revogação dos incentivos fiscais e benefícios previamente concedidos envia uma mensagem clara de que a sociedade não tolerará a exploração de crianças. A responsabilidade do Poder Executivo em regulamentar esta lei e garantir seu cumprimento reforça o compromisso do Estado em proteger os direitos das crianças.

É fundamental que esta lei seja amplamente divulgada para conscientizar a sociedade sobre a importância de combater o trabalho infantil. Somente através de uma abordagem abrangente e da cooperação entre governos, organizações e a sociedade civil, poderemos criar um ambiente seguro e justo para as crianças, garantindo que elas tenham acesso à educação, desenvolvimento saudável e oportunidades de um futuro promissor.

**Sala das Reuniões, em 29 de Setembro de 2023.**

**ABIMAEI SANTOS  
DEPUTADO**

**Às 1ª, 3ª, 11ª, 12ª, 15ª comissões.**

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001269/2023

Assegura o oferecimento de local para o descanso digno aos profissionais de medicina veterinária, no âmbito do Estado de Pernambuco.

### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

#### DECRETA:

Art. 1º Fica assegurado aos profissionais de medicina veterinária, no âmbito do Estado de Pernambuco, o direito a condições dignas de descanso. .

Art. 2º Os estabelecimentos e instituições de saúde animal, quer seja onde são realizadas intervenções médico-veterinárias, públicas e privadas, em que ocorram plantões veterinários com turnos que ultrapasse 8 (oito) horas de duração, devem oferecer aos profissionais de medicina veterinária condições adequadas de repouso, durante todo o horário de trabalho.

Parágrafo único. Os locais de repouso dos profissionais de medicina veterinária devem, na forma do regulamento:

I - ser destinados especificamente para o descanso dos profissionais de medicina veterinária;

II - ser arejados;

III - ser providos de mobiliário adequado, como cama/beliche, que deverão possuir grades e escadas para acesso ao leito superior, vedando-se a utilização de trelizes;

IV - ser dotados de conforto térmico e acústico;

V - ser equipados com instalações sanitárias;

VI - ter área útil compatível com a quantidade de profissionais diariamente em serviço; e

VII - dispor de armários individuais dotados de chave para a guarda de pertences dos plantonistas durante o horário de trabalho.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificativa

O presente Projeto de Lei tem por finalidade oferecer aos médicos veterinários condições básicas para que desempenhem seus ofícios.

É sabido que, da mesma forma que ocorre em hospitais de atendimento humano, médicos veterinários são expostos a longos períodos de trabalho ininterruptos (plantões). Entretanto, grande parte dos hospitais veterinários em atividade atualmente carece de instalações apropriadas para que esses profissionais possam descansar, fazer a higiene pessoal ou mesmo espairecer durante os curtos intervalos de tempo em que não são demandados.

Ademais, a proposta em questão é totalmente condizente com as normas legais vigentes, tais como o art. 71 da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), que prevê a obrigatoriedade de concessão de um intervalo para repouso ou alimentação de no mínimo 01 (uma) hora, sempre que a duração da jornada de trabalho exceda 6 (seis) horas, e a obrigatoriedade de um intervalo de

15 (quinze) minutos quando a duração ultrapassar 4 (quatro) horas; o art. 8º, I, da Lei nº 3.999/1961, que prevê que para cada 90 (noventa) minutos de trabalho gozará o médico de um repouso de 10 (dez) minutos; a Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e da Economia, que estabelece parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente; a Norma Regulamentadora nº 24 do Ministério do Trabalho e da Economia, que trata sobre Condições de Higiene e Conforto nos Locais de Trabalho, em especial os requisitos atinentes às instalações sanitárias e aos alojamentos.

Em face de todo o exposto e considerando que: a) a prática médica veterinária em plantões de atendimento 24 horas consecutivas é exaustiva e estressante, podendo impactar na saúde do profissional médico veterinário e, em consequência, na sua prática profissional; b) que a extensão da carga horária por igual(is) período(s) consecutivo(s) agrava essa situação; c) que todo médico veterinário deve exercer sua atividade de maneira ética e segura contribuindo para que tenhamos uma Medicina Veterinária de excelência, sempre em benefício do bem estar animal; rogamos pela recomendação de que a carga horária dos médicos veterinários plantonistas não deva exceder 24 horas, exceto nos casos específicos em que não se possa interromper um ato médico ou quando não houver substituto para suceder o médico veterinário no plantão.

Portanto, a fim de que se garantam condições dignas de trabalho para essa classe profissional tão importante, é que submetemos o presente Projeto de Lei, confiantes de sua aprovação.

**Sala das Reuniões, em 27 de Setembro de 2023.**

**ROMERO ALBUQUERQUE  
DEPUTADO**

**Às 1ª, 3ª, 7ª, 11ª, 12ª comissões.**

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001270/2023

Dispõe sobre a criação do Certificado Empresa Amiga do Consumidor, a ser expedido/conferido pelo Poder Executivo Estadual.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**DECRETA:**

Art. 1º Fica estabelecido, no âmbito do Estado de Pernambuco, os critérios objetivos para a concessão do Certificado Empresa Amiga do Consumidor, destinado aos estabelecimentos empresariais que obtiverem um fator de resolatividade da média mensal igual ou superior a 85% na resolução dos conflitos registrados junto aos órgãos de proteção e defesa do consumidor, a ser expedido/conferido pelo Poder Executivo Estadual.

Art. 2º Para a obtenção do Certificado Empresa Amiga do Consumidor, os estabelecimentos empresariais deverão atender aos seguintes critérios objetivos:

I - apresentar um índice de resolução de conflitos igual ou superior a 85% na média mensal, comprovado por meio de registros dos órgãos de proteção e defesa do consumidor;

II - demonstrar agilidade e efetividade nas resoluções, garantindo que os conflitos sejam solucionados de forma rápida e satisfatória para os consumidores;

III - promover a harmonização nas relações de consumo, buscando prevenir conflitos e adotar práticas que propiciem uma relação transparente e justa com os consumidores;

IV - valorizar o processo conciliatório dos conflitos, buscando soluções amigáveis e evitando litígios desnecessários.

Art. 3º Os estabelecimentos detentores do Certificado Empresa Amiga do Consumidor poderão utilizá-lo em suas peças publicitárias, embalagens de produtos e sítio eletrônico.

Art. 4º Os critérios técnicos específicos para a obtenção e manutenção do Certificado Empresa Amiga do Consumidor serão estabelecidos em regulamento a ser elaborado pelo Poder Executivo, devendo observar a natureza e particularidades de cada segmento empresarial.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

O presente projeto de lei tem como objetivo estabelecer os critérios objetivos para a concessão do Certificado Empresa Amiga do Consumidor no Estado de Pernambuco. Com a criação desse certificado, busca-se reconhecer e valorizar as empresas que demonstram compromisso com a resolução de conflitos e a satisfação dos consumidores.

Como presidente da Comissão de Defesa do Consumidor, entendemos que essa iniciativa reconhece os esforços da classe empresarial para atender às medidas de autocomposição dos conflitos. Isso evitará a judicialização das demandas e reduzirá a demora no atendimento aos consumidores. Além disso, trará o setor empresarial para o centro do debate e conferirá certificados de boas práticas a eles.

Através da definição de critérios claros e mensuráveis, como um índice de resolução de conflitos igual ou superior a 85%, pretende-se incentivar as empresas a adotarem práticas que favoreçam o atendimento ágil e efetivo aos consumidores, promovendo a harmonia nas relações de consumo e evitando litígios desnecessários.

A utilização do Certificado Empresa Amiga do Consumidor em peças publicitárias, embalagens de produtos e sítio eletrônico permitirá que as empresas certificadas possam divulgar o reconhecimento obtido, fortalecendo sua reputação e demonstrando seu compromisso com a satisfação do consumidor.

Os critérios técnicos específicos para a obtenção e manutenção do Certificado serão estabelecidos em regulamento, levando em consideração as particularidades de cada segmento empresarial. Dessa forma, busca-se garantir que as exigências sejam adequadas e proporcionais às características de cada setor.

Portanto, a aprovação deste projeto de lei contribuirá para a valorização das práticas empresariais que priorizam o respeito ao consumidor e incentivará a adoção de medidas que visem a resolução ágil e satisfatória dos conflitos, promovendo uma relação de confiança entre as empresas e os consumidores em Pernambuco.

**Sala das Reuniões, em 29 de Setembro de 2023.**

**JOÃO PAULO COSTA  
DEPUTADO**

**Às 1ª, 2ª, 3ª, 12ª, 16ª comissões.**

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001271/2023

Institui a Política Estadual de Patrimônio Vivo nas Instituições de Ensino do Estado de Pernambuco.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**DECRETA:**

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Patrimônio Vivo nas Instituições de Ensino do Estado de Pernambuco.

§ 2º Esta Lei tem por objetivo promover a participação de mestres, mestras e grupos Registrados como Patrimônio Vivo do Estado de Pernambuco em atividades no ambiente escolar e universitário da rede pública estadual, a serem desenvolvidas pelas Secretarias de Cultura e Esportes e de Ciência, Tecnologia e Inovação:

§ 2º Para efeitos desta lei são considerados Patrimônios Vivos aqueles registrados nos termos da Lei nº 12.196, de 2 de maio de 2002, que institui, no âmbito da Administração Pública Estadual, o Registro do Patrimônio Vivo do Estado de Pernambuco - RPV-PE, e dá outras providências.

Art. 2º Entende-se por atividades previstas no âmbito desta Lei as seguintes:

I - intercâmbios, seminários, congressos, palestras, aulas-espetáculo, debates, campanhas informativas, publicações, eventos entre outras ações correlatas para divulgação da Lei nº 12.196, de 2 de maio de 2002.

II - intercâmbios, seminários, congressos, palestras, aulas-espetáculo, debates, campanhas informativas, publicações, visitas às sedes e comunidades, eventos artístico-culturais entre outras ações correlatas para a vivência da produção dos Patrimônios Vivos do Estado de Pernambuco;

III - conscientização da comunidade escolar acerca da importância e do respeito ao direito à cultura e à memória e da produção e preservação de aspectos da cultura tradicional ou popular das comunidades do Estado de Pernambuco para a formação da identidade pernambucana;

IV - realização anual de atividades específicas, especialmente no mês de agosto em alusão aos Patrimônios Vivos do Estado de Pernambuco, nos termos do arts. 81-A e 248-C, da Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017.

Art. 3º São diretrizes da Política Estadual Patrimônio Vivo nas Instituições de Ensino do Estado de Pernambuco:

I - fortalecimento da política de Registro do Patrimônio Vivo do Estado de Pernambuco com a difusão da produção dos Patrimônios Vivo do Estado de Pernambuco - RPV-PE;

II - observância das especificidades de idade, gênero, raça, etnia e localidade de forma transversal a toda política;

III - integração entre as secretarias de Educação e Esportes, Ciência, Tecnologia e Inovação e Cultura do Estado de Pernambuco;

IV - diálogo entre os diferentes poderes do estado, entes federados e sociedade civil; e

V - transversalidade e multidisciplinaridade entre áreas do conhecimento acadêmico em conexão aos saberes tradicionais e da cultura popular.

Art. 4º As instituições públicas de ensino do estado de Pernambuco deverão incluir em seu planejamento anual a realização de atividades previstas no art. 3º como previsão de atualização das experiências pedagógicas nos diferentes sistemas de ensino, favorecendo o intercâmbio dos saberes produzidos nos ambientes formais de ensino, e dos saberes não letrados, centrados na oralidade e no compartilhamento comunitário e geracional, sedimentados nas matrizes culturais que formam a diversidade cultural deste país.

Art. 5º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

A política de Patrimônio Vivo instituída no estado de Pernambuco pela Lei Ordinária nº 12.196/2002 configura importante iniciativa de valorização da cultura local. O presente projeto de lei visa recuperar um dos objetivos da lei original, qual seja, a difusão destes fazeres culturais que tanto orgulham e enriquecem nosso estado. As instituições de ensino dos diferentes níveis podem cumprir um papel fundamental neste sentido, tanto com a presença desses Patrimônios Vivos no dia-a-dia do espaço escolar, quanto com a ida da comunidade escolar para os territórios dos fazedores de cultura. Ao mesmo tempo, o entrecruzamento entre educação e cultura é fundamental para o fortalecimento da cidadania, a partir da formação de uma população crítica, participativa e com identidade.

O direito à cultura está previsto na Declaração Universal de Direitos Humanos em seu artigo 27 nos termos "1. Todo ser humano tem o direito de participar livremente da vida cultural da comunidade, de fruir as artes e de participar do progresso científico e de seus benefícios. 2. Todo ser humano tem direito à proteção dos interesses morais e materiais decorrentes de qualquer produção científica literária ou artística da qual seja autor."

Da mesma forma, a Constituição Brasileira dedica uma seção especial para a garantia dos direitos culturais no País. O artigo 215 ordena que o Estado assegure a todos "o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura nacional", além de estabelecer que também é dever do Estado o apoio, o incentivo, a valorização e a difusão das manifestações culturais. Além disso, dá especial destaque a proteção das manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, a produção, promoção e difusão de bens culturais, bem como a democratização do acesso aos bens culturais e a valorização da diversidade étnica e regional. Ainda, dá as bases para a política de registro de patrimônio cultural, devendo a lei incentivar a produção e o conhecimento de bens e valores culturais.

Ainda, importantes normativos infraconstitucionais asseguram o direito à cultura, a exemplo do Estatuto da Criança e do Adolescente e do Estatuto da Juventude. No Estatuto da Criança e do Adolescente, no artigo 59, os municípios, "com apoio dos estados e da União, estimularão e facilitarão a destinação de recursos e espaços para programações culturais". O Estatuto da Juventude também dá destaque para a matéria, dedicando a seção VI ao Direito à Cultura: "O jovem tem direito à cultura, incluindo a livre criação, o acesso aos bens e serviços culturais e a participação nas decisões de política cultural, à identidade e diversidade cultural e à memória social."

Assim, acreditando no potencial pedagógico das vivências culturais e no dever do estado para com o Direito à Cultura, solicito aos nobres pares a aprovação do presente projeto de Lei.

**Sala das Reuniões, em 02 de Outubro de 2023.**

**ROSA AMORIM  
DEPUTADA**

**Às 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 10ª, 11ª comissões.**

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001272/2023

Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Sr. Jovêncio Marques Pereira, conhecido por Tampinha.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Sr. Jovêncio Marques Pereira, conhecido por Tampinha.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

É com muito orgulho, satisfação e alegria que mais uma vez apresento nesta Casa Legislativa um nome para apreciação dos meus pares, Sr. Jovêncio Marques Pereira, que trago a luz dos nossos trabalhos para o agraciamento com o Título de Cidadão Pernambucano.

Atualmente com 76 anos de idade, nascido em 19 de julho de 1947, na cidade de Santo Antônio do Salto da Onça, Rio Grande do Norte, onde teve seu primeiro emprego, com carteira assinada em uma fábrica de óleo de algodão.

Aos 28 anos de idade, mudou-se a cidade do Recife, chegando na capital pernambucana. Seu primeiro e único emprego na Assembleia Legislativa, no ano de 1975, até a data atual, 48 anos de serviços prestado. Iniciando na Alepe como encarregado de limpeza, a atualmente, faz parte da equipe do Cerimonial da Casa de Joaquim Nabuco.

Conhecido por todos da Alepe como “Tampinha”, sempre trabalha com muita dedicação, iniciativa, realizando suas atividades com muita ética, procurando o aperfeiçoamento profissional e aperfeiçoamento sempre a compreensão dos deveres.

Muito querido por todos na Alepe, Jovêncio Marques é um torcedor fervoroso do time de futebol Santa Cruz Futebol Clube. Casado há 47 anos com a Pernambucana, Sra. Maria José Pereira, com quem gerou dois filhos, Jucêncio Marques Pereira e Willime Marques Pereira, todos dois pernambucanos.

Trabalhando no Cerimonial da Assembleia Legislativa há anos, sempre acompanhou de perto as solenidades de entrega do Título de Cidadão Pernambucanos a várias personalidades de diferentes seguimentos de nossa sociedade e agora com muita dignidade, zelo e dedicação sem sombra de dúvidas com profissionalismo é que chegou a hora de ser reconhecido como novo cidadão pernambucano, pois vejo como mais que oportuno, o momento de reconhecer, Sr. Jovêncio Marques Pereira, um verdadeiro pernambucano.

São por estas razões que solicito apoio dos meus pares, no sentido na aprovação deste projeto de resolução.

**Sala das Reuniões, em 26 de Setembro de 2023.**

**ANTÔNIO MORAES  
DEPUTADO**

**ADALTO SANTOS  
ÁLVARO PORTO  
CORONEL ALBERTO FEITOSA  
CLAUDIANO MARTINS FILHO  
PASTOR CLEITON COLLINS  
DIOGO MORAES  
FRANCISMAR PONTES  
JOAQUIM LIRA  
JOEL DA HARPA  
SOCORRO PIMENTEL  
SIMONE SANTANA  
WALDEMAR BORGES  
AGLAILSON VICTOR  
DELEGADA GLEIDE ANGELO  
DORIEL BARROS  
FABRIZIO FERRAZ  
GUSTAVO GOUVEIA  
ROMERO SALES FILHO  
WILLIAM BRIGIDO  
JOÃO PAULO  
JOÃO PAULO COSTA  
ROMERO ALBUQUERQUE  
HENRIQUE QUEIROZ FILHO  
IZAIAS RÉGIS  
ABIMAEEL SANTOS  
CLEBER CHAPARRAL  
DANI PORTELA  
DANNILO GODOY  
DÉBORA ALMEIDA  
ERIBERTO FILHO  
FRANCE HACKER  
GILMAR JUNIOR  
JARBAS FILHO  
JEFERSON TIMÓTEO  
JOÃO DE NADEGI  
JOÃOZINHO TENÓRIO  
JOSÉ PATRIOTA  
KAIO MANIÇOBA  
LUCIANO DUQUE  
MÁRIO RICARDO  
NINO DE ENOQUE  
PASTOR JUNIOR TERCIO  
RENATO ANTUNES  
RODRIGO FARIAS  
SILENO GUEDES  
ROSA AMORIM  
LULA CABRAL**

Às 1ª, 11ª comissões.

## Emenda

### EMENDA Nº 00001/2023

Acrescenta dispositivo ao Projeto de Lei Ordinária nº 1196/2023.

Art. 1º O Projeto de Lei Ordinária nº 1196/2023 passa a tramitar acrescido do seguinte dispositivo:

“Art. 8º Fica revogado o § 1º do art. 6º da Lei nº 12.753, de 21 de janeiro de 2005.”

Art. 2º Renumerem-se os demais dispositivos do Projeto de Lei Ordinária nº 1196/2023.

#### Justificativa

A presente Emenda tem como justificativa a adequação da ordem jurídica local ao que é aplicado nos demais Estados da Federação brasileira, bem como à ordem jurídica nacional. A ANVISA e ADAGRO são os órgãos responsáveis pela fiscalização e liberação dos agrotóxicos que podem ser utilizados no âmbito do Estado, de forma que há verdadeira mácula ao comércio interestadual, bem como ao desenvolvimento do Estado de Pernambuco, ao se condicionar a comercialização ou utilização de determinadas substâncias, mesmo que aprovadas pelos órgãos brasileiros competentes, à autorização de agências e órgãos de outros países.

**Sala das Reuniões, em 02 de Outubro de 2023.**

**ANTÔNIO MORAES  
Deputado**

Às 1ª, 3ª, 7ª, 8ª, 12ª comissões.

## Indicações

### Indicação Nº 004138/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado; e ao Senhor Alex Campos, Diretor-Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento – Compesa, no sentido de providenciar, a suspensão de cobrança indevida por parte da COMPESA, em residências que não contam com o abastecimento d’água por parte da concessionária de serviços públicos e vem recebendo faturas de utilização de um serviço que não é prestado no município de Poção.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado; Alex Campos, Diretor-Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento – Compesa.

#### Justificativa

A presente indicação visa atender à demanda da Câmara de Vereadores de Poção, no sentido de fazer cessar a cobrança de tarifa de água aos moradores daquela cidade que não possuem abastecimento de água fornecido pela COMPESA.

Vale destacar que Poção é uma cidade que não conta, em sua totalidade, com o abastecimento de água feito pela COMPESA. Isso ocorre porque várias residências são rurais e possuem poços artesanais privados ou públicos, e não devem pagar nenhum valor à concessionária.

Essa prática é inclusive vedada pelo Código Estadual de Defesa do Consumidor, que tem como princípio, em seu Art. 5º, a melhoria dos serviços públicos. Isso só pode ocorrer quando há uma cobrança justa por serviços efetivamente prestados, o que não ocorreu. Vejamos:

Art. 5º O Código Estadual de Defesa do Consumidor fundamenta-se no reconhecimento do direito do consumidor à vida, à saúde, à segurança, à informação, à educação, à qualidade dos produtos e serviços, ao consumo consciente, ao mercado equilibrado e sustentável, à contínua melhoria dos serviços públicos, ao reconhecimento de sua vulnerabilidade no mercado de consumo e à proteção especial pelo Estado.

Dessa forma, solicitamos que seja realizada a suspensão da cobrança indevida por parte da COMPESA nas residências que não possuem abastecimento de água por parte da concessionária de serviços públicos e que estão recebendo faturas pelo uso de um serviço que não é prestado no município de Poção.

**Sala das Reuniões, em 28 de Setembro de 2023.**

**ROMERO SALES FILHO  
Deputado**

### Indicação Nº 004139/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; a Ilustríssima Sra. Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco; e ao Ilustríssimo Sr. Coronel Clóvis Ramalho, Secretário Executivo da Defesa Civil de Pernambuco, no sentido de providenciar a reforma/requalificação, bem como a vistoria das caixas d’água instaladas, em uso ou não, nas Unidades de Pronto Atendimento situadas no estado de Pernambuco, com o objetivo de evitar tragédias em decorrência do desabamento desses equipamentos.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco; Coronel Clóvis Ramalho, Secretário Executivo da Defesa Civil de Pernambuco.

#### Justificativa

A presente indicação tem como finalidade melhorar as condições dos equipamentos do Estado, visto que a vistoria das caixas d’água das Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) em Pernambuco é uma necessidade urgente e crucial. Isso se deve ao fato de que todas essas caixas d’água foram construídas em ferro e estão expostas diariamente aos elementos naturais, como sol e chuva. Essas condições climáticas extremas podem levar ao desgaste e à deterioração das estruturas ao longo do tempo, representando um risco potencial para a segurança das instalações e das pessoas que as utilizam.

Um exemplo trágico disso foi o incidente ocorrido com a caixa d’água de um supermercado localizado em Parnamirim. A falta de manutenção adequada e a exposição contínua ao sol e à chuva resultaram no colapso da estrutura, causando danos significativos e colocando em risco a vida das pessoas. Para evitar que situações semelhantes ocorram nas UPAs, é de extrema importância realizar vistorias regulares e implementar medidas preventivas adequadas.

Ao realizar a vistoria das caixas d’água, é possível identificar qualquer sinal de desgaste, corrosão ou falhas estruturais. Esses problemas podem ser corrigidos prontamente, antes que se tornem graves o suficiente para causar danos significativos ou até mesmo acidentes graves. Além disso, a vistoria permite avaliar a qualidade da água armazenada, garantindo que esteja livre de contaminação e própria para consumo humano.

Ao garantir a segurança das instalações e a qualidade da água armazenada, a vistoria das caixas d’água das UPAs em Pernambuco também contribui para a preservação da saúde e bem-estar dos usuários. Água contaminada ou danificada pode levar a problemas de saúde, como doenças transmitidas pela água, e comprometer a eficácia dos tratamentos médicos prestados nas UPAs.

Portanto, é imprescindível que sejam providenciadas vistorias regulares e abrangentes nas caixas d’água das UPAs em Pernambuco. Essas ações preventivas ajudam a evitar acidentes, garantem a segurança das pessoas, preservam a integridade das estruturas e asseguram a qualidade da água utilizada nas unidades de saúde. Ao agir proativamente, podemos prevenir danos significativos, proteger a saúde pública e proporcionar um ambiente seguro e confiável para todos os usuários das UPAs.

**Sala das Reuniões, em 28 de Setembro de 2023.**

**ROMERO SALES FILHO  
Deputado**

### Indicação Nº 004140/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; a Ilustríssima Sra. Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco; e a Sra. Jaqueline Calado, Diretora do Hospital Regional Dom Moura, no sentido de providenciar a ampliação e melhoria dos equipamentos existentes de raio-x do Hospital Dom Moura, localizado em Garanhuns, são necessárias, assim como a regularização do fornecimento de insumos, especialmente filme radiográfico, com máxima urgência.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco; Jaqueline Calado, Diretora do Hospital Regional Dom Moura.

#### Justificativa

A presente indicação visa atender a demanda contida no Ofício nº 009/2023, de autoria do Vereador Antônio Liberato Sobrinho, que relata a falta de material (filme radiográfico) no equipamento de impressão de resultados de exames, o que obriga os profissionais a tirarem fotos dos resultados no celular dos pacientes.

Isso tem causado dificuldades na assertividade dos laudos médicos, tendo em vista que uma foto de celular em baixa resolução não tem o poder de descrever de forma fiel o conteúdo no exame de imagem, podendo causar, inclusive, erros graves de diagnóstico.

A antiga gestão do Poder Executivo Estadual não cuidou adequadamente dos equipamentos públicos de saúde. Espera-se que a nova gestão possa dar uma atenção mais concentrada à melhoria da qualidade de vida da população, garantindo dignidade no acesso à saúde e fornecendo as condições de trabalho adequadas para os profissionais de saúde.

Diante do exposto, solicitamos por meio desta indicação que seja realizada a ampliação e melhoria dos equipamentos existentes de raio-x do Hospital Dom Moura, localizado em Garanhuns, bem como a regularização do fornecimento de insumos, especialmente filme radiográfico, com máxima urgência.

**Sala das Reuniões, em 28 de Setembro de 2023.**

**ROMERO SALES FILHO  
Deputado**

## Indicação Nº 004141/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado APELO à Ilustríssima Senhora Mauricélia Vidal Montenegro, Secretária De Ciência, Tecnologia e Inovação de Pernambuco; Ao Excelentíssimo Sr. Thiago Cardoso Henriques Botelho, Gerente Regional da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) nos Estados de Pernambuco, Paraíba e Alagoas; Ao Sr. Bruno Talento, Diretor da TIM no Nordeste; Ao Sr. Fábio Malinconico, Diretor Regional da Oi no Nordeste; Ao Sr. André Barros Peixoto, Diretor Regional da CLARO no Nordeste; Ao Sr. Luis Otávio Cavalcanti Montibelo, Diretor Regional da VIVO no Nordeste, no sentido de providenciar a instalação de novas Torres Telefônicas e de Rede, ou aperfeiçoamento dos equipamentos já existentes, com a finalidade de melhorar o sinal de Internet, telefonia móvel e fixa na Zona Rural de Poção, especialmente no Distrito de Gravatá dos Gomes e na Aldeia Pão de Açúcar, situados naquele município.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Mauricélia Vidal Montenegro, Secretária De Ciência, Tecnologia e Inovação de Pernambuco; Fábio Malinconico, DIRETOR REGIONAL DA OI NO NORDESTE; Thiago Cardoso Henriques Botelho, Gerente Regional da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) nos Estados de Pernambuco, Paraíba e Alagoas.; André Barros Peixoto, DIRETOR REGIONAL DA OI NO NORDESTE; Bruno Talento, DIRETOR REGIONAL TIM NO NORDESTE; Luis Otávio Cavalcanti Montibelo, DIRETOR REGIONAL DA VIVO NO NORDESTE.

<b>Justificativa</b>
<p>A presente indicação tem como finalidade melhorar as condições de telefonia móvel e de instituir a internet móvel no Distrito de Gravatá dos Gomes e Aldeia Pão de Açúcar, ambos situados no Município de Poção-PE, que embora tenham linhas de telefone móveis das operadoras Claro, Oi, Tim e Vivo, não tem serviço regular e nem tem acesso a internet móvel. O telefone celular, no atual contexto globalizado em que vivemos, é o principal meio de comunicação e possibilita a integração das pessoas em qualquer lugar do mundo. Muitas pessoas, além de utilizar para o uso pessoal, trabalham e estudam com seus celulares, seja para ligações ou para acesso à internet, porém em algumas localidades do Município de Poção-PE, a exemplo dos Distrio, ainda existe uma grande deficiência na realização desses serviços.</p> <p>Portanto, a presente indicação tem como objetivo atender o pleito da população do Distrito de Gravatá dos Gomes e da Aldeia Pão de Açúcar, ambos situados no Município de Poção-PE, que tem solicitado a instalação de uma torre das operadoras para que seja criado o acesso a internet móvel e regularizado o sinal para ligações telefônicas móveis.</p> <p>Vale destacar ainda que essa zona rural conta com milhares de habitantes, tem empresas locais e estaduais nela situadas, além de escolas, creches, ruas calçadas e estão em franco desenvolvimento e necessitam o mínimo da estrutura de internet e telefone.</p> <p>Diante do relevante tema exposto, conto com o apoio dos Nobres Parlamentares para aprovar este apelo.</p>

**Sala das Reuniões, em 28 de Setembro de 2023.**

<b>ROMERO SALES FILHO</b>
Deputado

## Indicação Nº 004142/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidade regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Paulista, Exmo. Sr. Yves Ribeiro e ao Exmo. Sr. Jorge Carreiro, Secretário de Infraestrutura, no sentido de providenciar o Recapeamento da Rua Trinta e Seis, no Bairro de Maranguape I, na Cidade do Paulista.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Yves Ribeiro, Prefeito da Cidade do Paulista; Jorge Carreiro, Secretario de Infraestrutura do Paulista; Adriana de Melo Luiz, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
<p>Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, no Bairro de Maranguape I, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o recapeamento da Rua. Considerando a situação precária que se encontra a Rua Trinta e Seis, no Bairro de Maranguape I, na Cidade do Paulista, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados. Considerando ainda que buracos e lama podem ser encontrados por quase toda extensão da rua. Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do recapeamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.</p> <p>Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.</p>

**Sala das Reuniões, em 28 de Setembro de 2023.**

<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b>
Deputado

## Indicação Nº 004143/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidade regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Paulista, Exmo. Sr. Yves Ribeiro e ao Exmo. Sr. Jorge Carreiro, Secretário de Infraestrutura, no sentido de providenciar o Recapeamento da Rua Édson Régis, no Bairro do Janga, na Cidade do Paulista.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Yves Ribeiro, Prefeito da Cidade do Paulista; Jorge Carreiro, Secretario de Infraestrutura do Paulista; Doralice Maria de Medeiros, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
<p>Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, no Bairro do Janga, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o recapeamento da Rua. Considerando a situação precária que se encontra a Rua Édson Régis, no Bairro do Janga, na Cidade do Paulista, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados. Considerando ainda que buracos e lama podem ser encontrados por quase toda extensão da rua. Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do recapeamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.</p> <p>Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.</p>

**Sala das Reuniões, em 28 de Setembro de 2023.**

<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b>
Deputado

## Indicação Nº 004144/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidade regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Paulista, Exmo. Sr. Yves Ribeiro e ao Exmo. Sr. Jorge Carreiro, Secretário de Infraestrutura, no sentido de providenciar o Recapeamento da Rua São José do Egito, no Bairro de Pau Amarelo, na Cidade do Paulista.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Yves Ribeiro, Prefeito da Cidade do Paulista; Jorge Carreiro, Secretario de Infraestrutura do Paulista; Juliana Gomes da Silva, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
<p>Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, no Bairro de Pau Amarelo, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o recapeamento da Rua. Considerando a situação precária que se encontra a Rua São José do Egito, no Bairro de Pau Amarelo, na Cidade do Paulista, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados. Considerando ainda que buracos e lama podem ser encontrados por quase toda extensão da rua. Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do recapeamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.</p> <p>Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.</p>

**Sala das Reuniões, em 28 de Setembro de 2023.**

<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b>
Deputado

## Indicação Nº 004145/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidade regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Paulista, Exmo. Sr. Yves Ribeiro e ao Exmo. Sr. Jorge Carreiro, Secretário de Infraestrutura, no sentido de providenciar o Recapeamento da Rua Coronel João Francisco de Melo Cavalcante, no Bairro de Engenho Maranguape, na Cidade do Paulista.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Yves Ribeiro, Prefeito da Cidade do Paulista; Jorge Carreiro, Secretario de Infraestrutura do Paulista; Betânia Golveia, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
<p>Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, no Bairro de Engenho Maranguape, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o recapeamento da Rua. Considerando a situação precária que se encontra a Rua Coronel João Francisco de Melo Cavalcante, no Bairro de Engenho Maranguape, na Cidade do Paulista, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados. Considerando ainda que buracos e lama podem ser encontrados por quase toda extensão da rua. Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do recapeamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.</p> <p>Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.</p>

**Sala das Reuniões, em 28 de Setembro de 2023.**

<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b>
Deputado

## Indicação Nº 004146/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidade regimentais, que seja feito um apelo a Prefeita da Cidade de Camaragibe, Exma. Sra. Nadegi Queiroz e ao Exmo. Sr. Ezequiel Rodrigues de Almeida, Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciar a Operação Tapa Buraco na Rua Leopoldo do Gotuzzo, no Bairro do Timbí, na Cidade de Camaragibe.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Nadegi Queiroz, Prefeita da Cidade de Camaragibe; Ezequiel Rodrigues de Almeida, Secretário de Infraestrutura; Jenice das Chagas, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
<p>Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, no bairro do Timbí, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos a Operação Tapa Buraco na rua. Considerando a situação precária que se encontra na Rua Leopoldo do Gotuzzo,no bairro do Timbí, Nesta Cidade, a qual está tomada por buracos, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados.</p> <p>Considerando ainda que buracos e lama podem ser encontrados por quase toda extensão da rua. Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do calçamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.</p> <p>Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.</p>

**Sala das Reuniões, em 28 de Setembro de 2023.**

<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b>
Deputado

## Indicação Nº 004147/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidade regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade de Abreu e Lima, Exmo. Sr. Flávio Vieira Gadelha de Albuquerque e a Secretária de Obras, Planejamento e Habitação, Exma. Sra. Ceci Felinto no sentido de providenciar a pavimentação da Rua Cem, no Bairro de Caetés I, na Cidade de Abreu e Lima.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Flávio Vieira Gadelha de Albuquerque, Prefeito da Cidade de Abreu e Lima; Ceci Felinto Vieira de França, Secretária de Obras e Defesa Civil; Flávia Rodrigues da Silva, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
<p>Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, no bairro de Caetés I, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos a pavimentação da Rua. Considerando a situação precária que se encontra a Rua Cem,no bairro de Caetés I, na Cidade de Abreu e Lima, a qual está calçada e precisando de pavimentação,entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados.</p> <p>Salientamos também que a realização da pavimentação facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.</p> <p>Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.</p>

**Sala das Reuniões, em 28 de Setembro de 2023.**

<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b>
Deputado

## Indicação Nº 004148/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo a Prefeita da Cidade de Sirinhaém, Exma. Sra. Camila Machado ao Secretário de Infraestrutura, Exmo Sr. Marco Antônio e ao Diretor Presidente da Neoenergia em Pernambuco, Saulo Cabral e Silva, no sentido de viabilizar, com a maior brevidade possível, a instalação da iluminação pública na Rua Antônio Cabral da Silva, no Bairro de Vila Nova, Cidade de Sirinhaém.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Camila Machado, Prefeita da Cidade de Sirinhaém; Marco Antônio, Secretário de Infraestrutura; Saulo Cabral e Silva, Diretor Presidente da Neoenergia em Pernambuco; Taynara Roberta da Silva, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
<p>A iluminação pública é fator que contribui para garantir a segurança pública da população. Locais sem iluminação acabam chamando a atenção de indivíduos para cometimento de práticas ilícitas.</p> <p>Ciente da situação em que se encontra a área em comento, faço apelo às autoridades competentes para que busque uma solução ao problema apresentado. A medida beneficiará centenas de pessoas que transitam pelo local que não podem ser penalizadas.</p> <p>Logo, nada mais justo e urgente este pleito, o qual merece total acolhida por parte desta casa, e incisivas providências pelos agentes públicos responsáveis.</p> <p>Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação</p>

**Sala das Reuniões, em 28 de Setembro de 2023.**

<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b>
Deputado

## Indicação Nº 004149/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidade regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade de São Lourenço da Mata, Exmo. Sr. Vinícius Labanca e ao Exmo. Sr. Tarcísio Cruz Muniz, Secretário de Infraestrutura, no sentido de providenciar o Recapeamento da Rua Expedicionário Constantino Avelino Sá ,no Bairro do Capibaribe, na Cidade de São Lourenço da Mata.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Vinícius Labanca, Prefeito da Cidade de São Lourenço da Mata; Tarcísio Cruz Muniz, Secretário de Infraestrutura; Eliude de Lira Santos Oliveira, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, no Bairro de Capibaribe, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o recapeamento da Rua. Considerando a situação precária que se encontra a Rua Expedicionário Constantino Avelino Sá, no Bairro do Capibaribe, Nesta Cidade, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados. Considerando ainda que buracos e lama podem ser encontrados por quase toda extensão da rua. Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do recapeamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade. <p>Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário</p>
<b>Sala das Reuniões, em 28 de Setembro de 2023.</b>
<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b> Deputado

## Indicação Nº 004150/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidade regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade de Olinda, Exmo. Sr. Lupércio Carlos do Nascimento e ao Exmo. Sr. Carlos Sampaio de Alencar, Secretário de Obras, no sentido de providenciar o Recapeamento da Rua Poeta Vinícius de Moraes, no Bairro de Ouro Preto, na Cidade de Olinda.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Lupércio Carlos do Nascimento, Prefeito da Cidade de Olinda; Carlos Sampaio de Alencar, Secretário de Obras; Rodrigo Pereira, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, no Bairro de Ouro Preto, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o recapeamento da Rua. Considerando a situação precária que se encontra a Rua Poeta Vinícius de Moraes, no Bairro de Ouro Preto, Nesta Cidade, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados. Considerando ainda que buracos e lama podem ser encontrados por quase toda extensão da rua. Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do recapeamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade. <p>Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário</p>
<b>Sala das Reuniões, em 28 de Setembro de 2023.</b>
<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b> Deputado

## Indicação Nº 004151/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidade regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade de Olinda, Exmo. Sr. Lupércio Carlos do Nascimento e ao Exmo. Sr. Carlos Sampaio de Alencar, Secretário de Obras, no sentido de providenciar o Recapeamento da Rua Petrolina, no Bairro de Peixinhos, na Cidade de Olinda.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Lupércio Carlos do Nascimento, Prefeito da Cidade de Olinda; Carlos Sampaio de Alencar, Secretário de Obras; Nathalia de Souza Ferreira, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, no Bairro de Peixinhos, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o recapeamento da Rua. Considerando a situação precária que se encontra a Rua Petrolina, no Bairro de Peixinhos, na Cidade de Olinda, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados. Considerando ainda que buracos e lama podem ser encontrados por quase toda extensão da rua. Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do recapeamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade. <p>Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.</p>
<b>Sala das Reuniões, em 28 de Setembro de 2023.</b>
<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b> Deputado

## Indicação Nº 004152/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidade regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade de Olinda, Exmo. Sr. Lupércio Carlos do Nascimento e ao Exmo. Sr. Carlos Sampaio de Alencar, Secretário de Obras, no sentido de providenciar o Recapeamento da Rua Santa Maria, no Bairro do Monte, na Cidade de Olinda.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Lupércio Carlos do Nascimento, Prefeito da Cidade de Olinda; Carlos Sampaio de Alencar, Secretário de Obras; Ana Paula Silva Marques, Solicitante.

<b>Justificativa</b>
Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, no Bairro do Monte, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o recapeamento da Rua. Considerando a situação precária que se encontra a Rua Santa Maria, no Bairro do Monte, Nesta Cidade, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados. Considerando ainda que buracos e lama podem ser encontrados por quase toda extensão da rua. Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do recapeamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade. <p>Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.</p>
<b>Sala das Reuniões, em 28 de Setembro de 2023.</b>
<b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b> Deputado

## Indicação Nº 004153/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Governadora do Estado de Pernambuco, Exmª. Sra. Raquel Lyra, e ao Secretária de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e prevenção à

Violência e às Drogas do Estado de Pernambuco, Exmº. Sr. Carolina Cabral, no sentido de unirem esforços com o objetivo de implantar um Centro Comunitário da Paz – **COMPAZ** no Município do Paulista-PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmª. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Exmª.Sra. Carolina Cabral, Secretária de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas de Estado de Pernambuco; Ilmo Sr. Aderbal Medeiros, Presidente do Instituto de Acessibilidade e Inclusão (IAI).

<b>Justificativa</b>
O apelo que ora encaminho a esta Casa Legislativa tem por finalidade solicitar às autoridades ora citadas que unam esforços com o objetivo de unir esforços para a implantação de Centros Comunitários da Paz – <b>COMPAZ</b> , de acordo com justa reivindicação do Instituto de Acessibilidade e Inclusão – IAI. <p>O Equipamento público em tela teve sua experiência no Município do Recife, baseado nas bibliotecas parques, de origem colombiana, experiência essa que tem por inúmeras finalidades acolher e garantir inclusão social, a cidadania, assim como o fortalecimento comunitário e difusão de cultura de paz, oferecendo serviços para população em situação de vulnerabilidade social, especialmente crianças e jovens, tendo como prioridade a primeira infância.</p> <p>Trata-se de um projeto bem-sucedido e sua ampliação para outras cidades pernambucanas se configura como um importante reforço ao conjunto políticas públicas de segurança do Estado, por seus indicadores sociais e econômicos, haja vista o crescente número de crianças e jovens vulneráveis. Nele, a população é acolhida e pode usufruir de atividades, cursos e oficinas educacionais, esportivas, culturais, saúde, bem-estar. Ademais, são oferecidos espaços para resolução de pendências de documentação, orientações sobre direito do consumidor, mediação de conflitos, entre outros.</p> <p>Por tanto, trata-se de um importante investimento público em cidadania, educação e inclusão social, o qual poderia ser implantado em bairros populosos daquela cidade, a exemplo do Janga e Jardim Paulista.</p> <p>Ante o exposto, solicito dos meus ilustres Pares a aprovação desta proposição.</p>
<b>Sala das Reuniões, em 28 de Setembro de 2023.</b>
<b>JOSÉ PATRIOTA</b> Deputado

**Sala das Reuniões, em 28 de Setembro de 2023.**

<b>JOSÉ PATRIOTA</b> Deputado
<b>Indicação Nº 004154/2023</b>
Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado apelo à Exma. Sra. Governadora de Pernambuco, <b>Raquel Teixeira Lyra Lucena</b> e a Ilma. Sra. Secretária de Saúde de Pernambuco, Dra. <b>Zilda o Rego Cavalcanti</b> , no sentido de que seja implantada uma Unidade Pernambucana de Pronto Atendimento (UPA) no litoral do Município do Cabo de Santo Agostinho. <p>Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Clayton da Silva Marques, Prefeito do Cabo de Sto Agostinho; Zilda Do R. Cavalcanti, Secretaria de saúde.</p>
<b>Justificativa</b>
Como sabemos, o litoral do Município do Cabo de Santo Agostinho é composto por belas praias, possuindo 24 quilômetros de orla frequentada por turistas e moradores sejam locais ou da Região Metropolitana do Recife. Ocorre que a sua área litorânea apesar de bastante extensa, carece de uma Unidade Pernambucana de Pronto Atendimento (UPA) na redondeza, fazendo com que aqueles que necessitam do atendimento, superlotem os hospitais municipais que já possuem uma alta demanda. <p>A implantação de uma Unidade de Pronto Atendimento no litoral do Cabo de Santo Agostinho faz-se necessária para atender as demandas urgentes de moradores da localidade, transeuntes e turistas. Além disso, a Unidade atenderá aos moradores das regiões circunvizinhas, que não têm fácil acesso ao serviço.</p> <p>Sendo assim, quando a UPA do Litoral do Cabo de Santo Agostinho estiver funcionando, várias pessoas poderão ser atendidas perto de casa, com mais facilidade e menos tempo de espera, sem superlotar as emergências dos grandes hospitais que possuem outras demandas, como o atendimento dos casos mais complexos, por exemplo.</p> <p>Pelo exposto, requeremos o apoio dos nobres pares na aprovação da presente indicação, visto que se reveste de grande relevância social.</p>
<b>Sala das Reuniões, em 28 de Setembro de 2023.</b>
<b>JEFERSON TIMÓTEO</b> Deputado

**Sala das Reuniões, em 28 de Setembro de 2023.**

<b>Justificativa</b>
Como sabemos, o litoral do Município do Cabo de Santo Agostinho é composto por belas praias, possuindo 24 quilômetros de orla frequentada por turistas e moradores sejam locais ou da Região Metropolitana do Recife. Ocorre que a sua área litorânea apesar de bastante extensa, carece de uma Unidade Pernambucana de Pronto Atendimento (UPA) na redondeza, fazendo com que aqueles que necessitam do atendimento, superlotem os hospitais municipais que já possuem uma alta demanda. <p>A implantação de uma Unidade de Pronto Atendimento no litoral do Cabo de Santo Agostinho faz-se necessária para atender as demandas urgentes de moradores da localidade, transeuntes e turistas. Além disso, a Unidade atenderá aos moradores das regiões circunvizinhas, que não têm fácil acesso ao serviço.</p> <p>Sendo assim, quando a UPA do Litoral do Cabo de Santo Agostinho estiver funcionando, várias pessoas poderão ser atendidas perto de casa, com mais facilidade e menos tempo de espera, sem superlotar as emergências dos grandes hospitais que possuem outras demandas, como o atendimento dos casos mais complexos, por exemplo.</p> <p>Pelo exposto, requeremos o apoio dos nobres pares na aprovação da presente indicação, visto que se reveste de grande relevância social.</p>
<b>Sala das Reuniões, em 28 de Setembro de 2023.</b>
<b>JEFERSON TIMÓTEO</b> Deputado

**Sala das Reuniões, em 28 de Setembro de 2023.**

<b>JEFERSON TIMÓTEO</b> Deputado
<b>Indicação Nº 004155/2023</b>
Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um Apelo à Exma. Sra. Governadora Raquel Lyra, à Exma. Sra. Mauricélia Vidal Montenegro, Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia , Exma Sra. Maria do Socorro de Mendonça Cavalcanti, Reitora da Universidade de Pernambuco, no sentido de viabilizar a instalação de um Campus da Universidade de Pernambuco no Município de Santa Cruz do Capibaribe para atendimento das demandas da indústria de Confeções, conforme solicitado por nosso mandato no evento “Ouvir para Mudar” ocorrido em Santa Cruz do Capibaribe no mês de setembro de 2023. <p>Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Fábio Aragão, Prefeito de Santa Cruz do Capibaribe; Helinho Aragão, Vice-Prefeito de Santa Cruz do Capibaribe; Nêga, Vereadora de Santa Cruz do Capibaribe; Demir da Saúde, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Caetano Motos, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Augusto Maia, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Irmão Soares, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Jessyca Cavalcanti, Vereadora de Santa Cruz do Capibaribe; Capile da Palestina, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Emanuel Ramos, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Zezin Buxin, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Ze Boi, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Gilson Julião, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Zeba, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; José Carlos da Silva ( Carlinhos da Cohab), Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Nego Ze, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Flávio Pontes, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Vando da Sertec, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Nailson Ramos, Vereador de Santa Cruz do Capibaribe; Rádio Santa Cruz FM - 98,5, Veículo de Comunicação; Rádio Comunidade FM, Veículo de Comunicação; Rádio Vale FM, Veículo de Comunicação; Agreste Noticias, Veículo de Comunicação; Blog do Ney Lima, Veículo de Comunicação.</p>
<b>Justificativa</b>
O Município de Santa Cruz do Capibaribe, é reconhecido como um importante polo econômico do Estado. O município se destaca pela sua vocação industrial , especialmente no setor têxtil e de confeções. Nesse contexto, a instalação de um campus universitário da Universidade de Pernambuco (UPE) em Santa Cruz do Capibaribe assume uma importância estratégica para o desenvolvimento socioeconômico local e regional. <p>A presença de um campus universitário da UPE em Santa Cruz do Capibaribe traz benefícios significativos para a comunidade e a região como um todo. Primeiramente, a oferta de cursos tecnológicos, de graduação e pós-graduação em diversas áreas do conhecimento, principalmente da indústria de moda e confeções. proporciona aos jovens e adultos da cidade a oportunidade de acessar uma educação de qualidade sem precisar se deslocar para outras localidades. Isso é especialmente relevante para os estudantes que não têm condições financeiras de se mudar para grandes centros urbanos em busca de formação acadêmica.</p> <p>Além disso, a instalação de um campus universitário incentiva a formação de capital intelectual local. A presença de uma instituição de ensino superior promove a troca de conhecimentos, estimula o pensamento crítico e fomenta a pesquisa e a inovação. Professores e estudantes terão a oportunidade de desenvolver projetos acadêmicos e científicos que podem contribuir para a solução de problemas locais, além de impulsionar o crescimento e a competitividade das empresas do município sem que seja necessário um dispendioso e cansativo deslocamento a outros municípios, como hoje ocorre.</p> <p>Por fim, a presença de um campus universitário também tem um impacto positivo na qualidade de vida da população. Além dos benefícios educacionais e econômicos, a universidade também promove ações de extensão e de responsabilidade social, que podem beneficiar diretamente a comunidade local. Projetos de saúde, cultura, esporte e cidadania podem ser desenvolvidos em parceria com a população, gerando impactos positivos em áreas essenciais.</p> <p>Face à relevância da qual se reveste o nosso pleito, é que estamos nos dirigindo aos nossos Ilustres Pares desta Casa, para solicitar a melhor das acolhidas, para que esta proposição seja unanimemente aprovada e atendida na esfera governamental.</p>
<b>Sala das Reuniões, em 29 de Setembro de 2023.</b>
<b>DIOGO MORAES</b> Deputado

## Indicação Nº 004156/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um Apelo ao Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora de Pernambuco, ao Exmo. Sr. Túlio Vilaça, Secretário da Casa Civil, à Exma. Sra Ellen Viégas, Secretária Estadual de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca , no sentido de **viabilizar a Reforma e Readequação do imóvel sede da ADAGRO em São Bento do Una**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Alexandre Batité, Prefeito de São Bento do Una; Paulo Renato, Vice-Prefeito de São Bento do Una; Pezinho, Vereador de São Bento do Una; Rinaldo do Santo Afonso, Vereador de São Bento do Una; Bruno Braga, Vereador de São Bento do Una; Léo da Ação Social, Vereador de São Bento do Una; Sidclei do Hospital, Vereador de São Bento do Una; Avaniildo Cavalcante, Vereador de São Bento do Una; Diogo Professor, Vereador de São Bento do Una; Neide do Hospital, Vereadora de São Bento do Una; Cícera da Rua Nova, Vereadora de São Bento do Una; Antônio Pacheco Cintra, Vereador de São Bento do Una; Júnior do Sindicato, Vereador de São Bento do Una; João Medeiros, Vereador de São Bento do Una; TV SBUNA, Veículo de Comunicação; André Valença, Secretário de Infraestrutura de São Bento do Una; Jose Itamar Demétrio da Silva, Secretário de Administração de São Bento do Una.

<b>Justificativa</b>
----------------------

São Bento do Una é o mais importante polo da região Nordeste no tange à avicultura. Na região, são produzidos mais de 8 milhões de ovos por dia a partir do trabalho de mais de 140 produtores, que geram cerca de 15 mil empregos, sendo o quarto maior produtor de ovos do país. Estes dados por si só, representam a importância econômica e produtiva do município, tendo a premente necessidade de acompanhamento de suas atividades pela Adagro - Agência que detém a competência funcional para a fiscalização das atividades tanto da avicultura quanto das demais atividades que possam ter algum impacto sanitário.

Contudo, a sede da Adagro no município está em precárias condições para atendimento das necessidades dos municípes que procuram o órgão, não possuindo também as condições laborativas adequadas para o efetivo exercício das atribuições dos servidores públicos do órgão.

Face à relevância da qual se reveste o nosso pleito é que estamos nos dirigindo aos nossos Ilustres Pares desta Casa, para solicitar junto a eles a melhor das acolhidas, para que seja unanimemente aprovado e atendido na esfera governamental.

<b>Sala das Reuniões, em 29 de Setembro de 2023.</b>
<b>DIOGO MORAES</b> Deputado

# Indicação Nº 004157/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Governadora de Pernambuco, Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, e ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco, Sr. Diogo Bezerra, a fim de solicitar a conclusão da requalificação asfáltica do trecho da Av. Agamenon Magalhães localizado embaixo do viaduto que dá acesso ao girador que leva para as Avenidas Presidente Kennedy, Pan Nordestina e Av. Oliinda Dom Helder Câmara. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Sr. Diogo Bezerra, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura; Sr. Lupércio Carlos do Nascimento, Prefeito de Olinda; Ev. Josué Nicolau dos Santos, Evangelista; Pr Joel José de Souza, Pastor.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O pleito que encaminho à Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura tem por objetivo solicitar a conclusão da requalificação asfáltica do trecho da Av. Agamenon Magalhães localizado embaixo do viaduto que dá acesso ao girador que leva para as Avenidas Presidente Kennedy, Pan Nordestina e Av. Oliinda Dom Helder Câmara.

A rodovia em questão tem sido motivo de grande insatisfação dos condutores que trafegam pela região por causa da má conservação da via. O grande número de buracos faz com que os motoristas trafeguem em baixa velocidade para não danificarem seus veículos e não causarem acidentes. A falta de iluminação adequada é outro problema, pois dificulta a visualização desses buracos. Outro fator problemático é a facilidade para as ações de criminosos no período da noite, que se aproveitam da redução de velocidade para praticar assaltos.

Nessa esteira, o recapeamento desse trecho é uma resposta importante aos desafios enfrentados pela rodovia, como o desgaste natural ao longo do tempo e as condições adversas causadas por intempéries. Com o recapeamento, a superfície da estrada será renovada, proporcionando uma via mais segura e eficiente para motoristas, ciclistas e pedestres.

Consoante pesquisa publicada pela CNT no segundo semestre de 2022, as estradas de Pernambuco têm se destacado negativamente. Pois, de acordo com a pesquisa, foi constatado que das 23 rodovias avaliadas como ruins no Nordeste, 7 delas estão localizadas no estado de Pernambuco.

Ainda segundo dados da CNT, o Estado tem 72,2% da malha rodoviária pavimentada com problemas e avaliada como regular, ruim ou péssimo. Menos de 30% dessa malha foi considerado bom ou ótimo.

Sendo assim, é importante ressaltar que uma estrada em boas condições ajuda a melhorar a segurança viária, reduz o risco de acidentes relacionados à má qualidade do pavimento como também reduz o gasto dos condutores com manutenção de seus veículos. No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

<b>Sala das Reuniões, em 29 de Setembro de 2023.</b>
<b>ADALTO SANTOS</b> Deputado

# Indicação Nº 004158/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Governadora de Pernambuco, Exma. Sra. Raquel Texeira Lyra Lucena, e à Secretária Estadual de Saúde, Sra. Zilda do Rego Cavalcanti, a fim de solicitar a contratação de mais médicos neurologistas para o Hospital da Restauração.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Sra. Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde de Pernambuco; Sr. Maurício José de Matos e Silva, Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Pernambuco; Ev. Geziel Fidelis da Silva, Evangelista; Ev. Jailson Carneiro de Andrade, Evangelista.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O pleito que encaminhamos à Secretaria Estadual de Saúde tem por objetivo solicitar a contratação de mais médicos neurologistas para o Hospital da Restauração, com objetivo único de reduzir a fila de espera dos pacientes que necessitam realizar exames, consultas ou cirurgia neurológica.

A superlotação no Hospital da Restauração é um problema crônico que afeta tanto pacientes quanto profissionais de saúde. Comumente, a unidade hospitalar enfrenta a sobrecarga de pacientes em suas enfermarias e pronto-socorro, resultando em condições de trabalho estressantes para a equipe médica e, muitas vezes, em um atendimento de qualidade comprometida para os pacientes. No último dia 22 de setembro do ano em curso, o G1PE divulgou uma matéria apresentando a dificuldade dos pacientes que precisavam de atendimento com o médico neurologista do Hospital da restauração. Na ocasião pacientes de todas as regiões do estado, entre jovens e idosos, se sentiam desrespeitados, pois, não conseguiam informações sobre os atendimentos por telefone e por isso precisavam se deslocar para o hospital sem ter a certeza do atendimento.

Diversos são os fatores que ocasionam o problema da superlotação no hospital supramencionado, como a falta de investimentos adequados na infraestrutura hospitalar, a alta demanda por serviços de saúde na região e a escassez de leitos e recursos humanos insuficientes. Além disso, a superlotação pode contribuir para a propagação de infecções hospitalares e agravar a situação clínica dos pacientes.

É fundamental que medidas sejam tomadas para abordar esse problema de forma eficaz, incluindo a contratação de novos médicos, a expansão da capacidade do hospital, o aumento do financiamento na saúde pública e a implementação de políticas de prevenção para reduzir a necessidade de hospitalizações. A superlotação no Hospital da Restauração é um desafio sério que requer atenção e ação imediata para melhorar a qualidade do atendimento médico e a segurança dos pacientes.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo único de melhorar a qualidade do serviço de saúde do Estado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

<b>Sala das Reuniões, em 29 de Setembro de 2023.</b>
<b>ADALTO SANTOS</b> Deputado

## Indicação Nº 004159/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Prefeito da Cidade do Recife Sr. João Henrique Campos e ao Diretor Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), Sr. Alex Machado Campos, a fim de realizar obras de saneamento básico no Bairro do Iburá, no Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos, Prefeito do Recife; Sr. Alex Machado Campos, Diretor Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (Compesa); Sr. Ranielson Brandão Ramos, Presidente do TCE; Sr. Severino Otávio, Diretor Presidente da ARPE; Pr. Edson Ferreira da Silva, Pastor.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O pleito que encaminhamos à Prefeitura do Recife, tem o objetivo de solicitar a realização de obras de saneamento básico no bairro do Iburá, município do Recife.

A falta de saneamento na cidade do Recife é uma questão persistente que afeta a qualidade de vida de muitos residentes na cidade. Embora tenha havido avanços ao longo dos anos, desafios significativos ainda persistem. A ausência de sistemas adequados de tratamento de esgoto e a falta de acesso à água potável são problemas críticos que impactam diretamente a saúde e o bem-estar da população.

De acordo com matéria publicada no G1PE no dia 19 do mês em curso, os moradores das ruas Fernandes Belo e Coronel Geraldo Gomes de Matos, localizadas no bairro do Iburá, vem sofrendo há anos, pois o esgoto dessas ruas está a céu aberto. Outros problemas foram relatados pelos moradores, como, grande quantidade de ratos e baratas, mau cheiro e proliferação de doenças.

Consoante o painel do saneamento, elaborado pelo Tribunal de Contas do Estado e publicado no dia 11 de setembro deste ano, que apresentou um panorama sobre a situação de fornecimento de água, coleta e tratamento de esgoto em Pernambuco. Tal estudo mostra que apenas 30,8% da população do Estado dispõem de serviços de coleta de esgoto, enquanto que 83,56% têm acesso à água. Os números estão abaixo das médias nacionais que são de, respectivamente, 55,81% (esgoto) e 84% (água). No Recife, os serviços de água e esgoto são disponibilizados a 96,43% e 44,99% da população, respectivamente.

Nesse ínterim, é crucial que as autoridades locais continuem a investir em infraestrutura de saneamento e adotem políticas eficazes para enfrentar esses desafios. A colaboração entre o governo, a sociedade civil e as empresas é essencial para melhorar as condições de saneamento em Recife e garantir um ambiente mais saudável e seguro para todos os seus habitantes

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

<b>Sala das Reuniões, em 29 de Setembro de 2023.</b>
<b>ADALTO SANTOS</b> Deputado

# Indicação Nº 004160/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exma. Governadora do Estado de Pernambuco, Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, e à Secretária de Justiça e Direitos Humanos, Sra. Lucinha Mota, a fim de promover campanhas educativas com temáticas relacionadas ao tráfico de pessoas e ao trabalho em condições análogas à escravidão no Estado de Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Sra. Lucinha Mota, Secretária de Justiça e Direitos Humanos; Sra. Ivaneide Dantas, Secretária de Educação e Esportes de Pernambuco; Ev. Marcos Teixeira, Evangelista; Ev. Joel Santiago, Evangelista.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O pleito que encaminho a Secretaria de Justiça e Direitos Humanos de Pernambuco tem por objetivo promover campanhas educativas com temáticas relacionadas ao tráfico de pessoas e ao trabalho em condições análogas à escravidão no Estado de Pernambuco.

As campanhas educativas desempenham um papel fundamental na sensibilização e prevenção do tráfico de pessoas e do trabalho em condições análogas à escravidão. Estas iniciativas têm o poder de informar, conscientizar e mobilizar a sociedade para combater essas práticas degradantes e desumanas.

Sendo assim, a conscientização pública é um passo importante para garantir que as pessoas estejam cientes da existência desses problemas. As campanhas educativas devem fornecer informações claras sobre o que é o tráfico de pessoas e o trabalho escravo moderno, suas formas, causas e consequências. É crucial educar o público sobre os sinais de tráfico de pessoas e trabalho escravo. Isso inclui condições de trabalho degradantes, restrição de movimento, retenção de documentos e exploração financeira. Quanto mais pessoas puderem identificar esses sinais, mais vidas podem ser salvas.

Nessa esteira, entendemos que campanhas educativas bem-sucedidas devem envolver parcerias entre governos, organizações não governamentais, empresas e a sociedade civil. Cada um desses desempenha um papel importante na conscientização e na prevenção. As instituições de ensino também são setores importantes no processo de conscientização, potencializar o conteúdo sobre tráfico de pessoas e trabalho escravo moderno no currículo escolar é uma estratégia eficaz para alcançar as gerações mais jovens e construir uma sociedade mais consciente e resistente a essas práticas.

Diante do exposto, compreendemos que as campanhas educativas desempenham um papel vital no combate ao tráfico de pessoas e ao trabalho em condições análogas à escravidão. Elas não apenas informam, mas também inspiram ação e solidariedade, desempenhando um papel crítico na construção de um mundo onde todos os indivíduos vivam com dignidade e liberdade.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

<b>Sala das Reuniões, em 29 de Setembro de 2023.</b>
<b>ADALTO SANTOS</b> Deputado

# Indicação Nº 004161/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Exma. Governadora do Estado de Pernambuco, Sra. Raquel Teixeira Lyra e a Secretária Estadual de Saúde, Sra. Zilda Cavalcanti, a fim de sugerir a criação da carteira de identificação do paciente oncológico no âmbito do Estado de Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Sra. Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde de Pernambuco; Sr. Sidney Batista Neves, Superintendente Geral do Hospital de Câncer de Pernambuco - HCP; Ev. Jasiel da Silva Marques, Evangelista; Pr. Joel Calado, Pastor.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O pleito que encaminho à Secretaria Estadual de Saúde tem o objetivo de sugerir a criação da carteira de identificação do paciente oncológico no âmbito do Estado de Pernambuco.

A criação de uma carteira de identificação para pacientes oncológicos no estado de Pernambuco é uma iniciativa que pode trazer benefícios significativos para aqueles que enfrentam essa jornada desafiadora. Essa carteira serviria como uma ferramenta importante para melhorar o atendimento e o suporte oferecidos a esses pacientes.

O documento de identificação seria benéfico ao paciente, pois, seria composto de informações médicas relevantes, como o tipo de câncer, estágio da doença e detalhes de tratamentos em andamento. Isso ajudaria os profissionais de saúde a entenderem melhor as necessidades específicas do paciente.

Considerando a gravidade da enfermidade, a carteira de identificação poderia oferecer descontos ou subsídios para a compra de medicamentos e uso de transporte público, acesso preferencial nos serviços médicos, como consultas, exames e terapias, dessa forma reduzindo o tempo de espera e melhorando a qualidade do atendimento. Além disso, a carteira poderia dar acesso a benefícios sociais, como assistência psicológica, grupos de apoio e programas de reabilitação, contribuindo para uma abordagem holística no cuidado dos pacientes oncológicos, bem como a inclusão de contatos de emergência, como parentes próximos ou médico responsável. Nesse ínterim, podemos concluir que tal carteira é uma ideia que pode trazer benefícios tangíveis para melhorar a qualidade de vida e o cuidado dos pacientes oncológicos.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

<b>Sala das Reuniões, em 29 de Setembro de 2023.</b>
<b>ADALTO SANTOS</b> Deputado

## Indicação Nº 004162/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Governadora de Pernambuco, Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena e à Secretária Estadual de Educação, Sra. Ivaneide Dantas, a fim de solicitar o fornecimento de alimentação diferenciada para os alunos com restrição alimentar na rede pública estadual de ensino.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Sra. Ivaneide Dantas, Secretária de Educação e Esportes de Pernambuco; Ev. Ebenezer Michel da Silva, Evangelista.

<b>Justificativa</b>
<p>O pleito que encaminho à Secretaria de Educação do Estado tem por objetivo solicitar o fornecimento de alimentação escolar diferenciada para os alunos com restrição alimentar na rede pública estadual de ensino. A alimentação das crianças deve ter atenção especial. O cuidado com o cardápio precisa ser redobrado em casos onde meninos e meninas possuem restrições alimentares. O número de crianças com diabetes tem aumentado no Brasil. Levantamentos feitos pela Organização Mundial da Saúde (OMS) apontam que, na década de 90, uma em cada 15 mil crianças tinha a doença. Agora, a proporção é de uma para cada oito mil. O plano alimentar para a criança diabética deve atender às necessidades individuais de calorias e nutrientes para garantir melhor o controle da glicemia e evitar as complicações que possam estar relacionadas à alimentação, como excesso de peso. O fornecimento de menu diferenciado nas escolas possui amparo da legislação nacional. A resolução nº 26 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE/MEC) aponta que os cardápios escolares devem atender alunos com necessidades nutricionais específicas.</p>

Além disso, o § 2º da Lei nº 11.947, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar, foi atualizada pela Lei Ordinária 12982/2014. A nova redação garante que “para os alunos que necessitem de atenção nutricional individualizada em virtude de estado ou de condição de saúde específica, será elaborado cardápio especial com base em recomendações médicas e nutricionais, avaliação nutricional e demandas nutricionais diferenciadas”.

O FNDE também disponibiliza para as instituições de ensino um manual de orientação sobre a alimentação escolar para pessoas com diabetes, hipertensão, doença celíaca, Fenilcetonúria e Intolerância à Lactose. O objetivo é oferecer informações que auxiliem a operacionalização das atividades inerentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae) e garantir o direito à alimentação diferenciada.

Por isso, solicito o fornecimento de cardápio alimentar diferenciado para os alunos com restrição alimentar na rede pública estadual de ensino.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

<b>Sala das Reuniões, em 29 de Setembro de 2023.</b>
<b>ADALTO SANTOS</b> Deputado

## Indicação Nº 004163/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado APELO à Exma. Governadora do Estado de Pernambuco, Sr. ª Raquel Lyra, no sentido de realizar com urgência concurso público para a polícia científica de Pernambuco.

<b>Justificativa</b>
<p>A segurança pública no país, está na maioria dos estados sucateada e com números inferiores de agentes públicos do que recomenda a ONO, Ministério de Justiça e o Conselho Nacional de Justiça. O Estado de Pernambuco não está fora da curva das necessidades, e das demandas que a segurança pública exige.</p> <p>O nosso estado temos hoje 612 servidores, sendo a necessidade real para o bom serviço e atendimento à população de 942 entre médicos legais, agentes de medicina legal, peritos criminais e agentes de perícia, para atender as unidades de Recife e Região Metropolitana do Recife, Nazaré da Mata, Caruaru, Palmares, Garanhuns, Arcoverde, Afogados da Ingazeira, Salgueiro, Ouricuri e Petrolina</p> <p>A perda de efetivo policial é constante e natural em decorrência de aposentadoria, falecimento e exoneração/demissão, o que demanda do Estado planejamento, otimização e organização para realização de novos concursos, formação dos quadros aprovados, para não ocorrer déficit que possa prejudicar a sociedade e o colapso da segurança pública em Pernambuco por falta de recursos humanos.</p> <p>Com a ocorrência da reforma na previdência social, o impacto da redução dos servidores da segurança pode ser visto nas ruas, devido aos pedidos de aposentadoria. O Estado tem que estar preparado para recompor imediatamente o efetivo perdido, sob risco de aumento dos indicadores da criminalidade, desta forma é necessária a realização do concurso público para a polícia científica.</p> <p>Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação.</p>

<b>Sala das Reuniões, em 02 de Outubro de 2023.</b>
<b>DELEGADA GLEIDE ANGELO</b> Deputada

## Indicação Nº 004164/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exma. Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra e o Exmo. Sr. Alex Machado Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), no sentido de regularizar o abastecimento de água no município de Brejão.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Exma. Sra. Priscila Krause, Vice-Governadora do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Alex Machado Campos, Presidente da Compesa; Exma. Sra. Elizabeth Barros de Santana, Prefeita do município de Brejão; Exmo. Saulo Henrique Florentino de Barro, Vice-Prefeito do município de Brejão; Exm Sr. Vereador Lucivaldo Tenório Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Brejão; Rádio Marono FM – Garanhuns, Diretoria; Rádio Jornal Garanhuns, Diretoria.

<b>Justificativa</b>
<p>O pleito em tela visa solicitar a regularização no abastecimento de água do município de Brejão, no Agreste Meridional. O referido município sofre diariamente com a falta de água nas torneiras da sua população, o que acarreta inúmeros transtornos, por se tratar de um bem imprescindível para o desempenho das atividades primordiais do dia a dia, tendo em vista que, sua escassez dificulta o cumprimento dessas atividades de forma digna e igualitária, prejudicando também o comércio local, escolas, agricultura familiar e tantos outros setores.</p> <p>Desse modo é que nos dirigimos as autoridades competentes, através desse apelo, no intuito de que seja proporcionado ao município de Brejão, no Agreste Meridional, o abastecimento de água de forma eficaz e vitalícia, ofertando aos seus moradores esse direito tão precioso que é o do uso da água potável.</p> <p>Por conseguinte, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.</p>

<b>Sala das Reuniões, em 02 de Outubro de 2023.</b>
<b>IZAIAS RÉGIS</b> Deputado

## Indicação Nº 004165/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviada uma sugestão à Excelentíssima Senhora Governadora de Pernambuco, Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena e a Excelentíssima Senhora Secretária de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca de Pernambuco, Ellen Karine Diniz Viegas, no sentido de incluir nas metas do Programa: Fortalecimento Organizacional da Agricultura Familiar, o município de Angelim/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Exma. Sra. Priscila Krause, Vice-Governadora do Estado de Pernambuco; Exma. Sra. Ellen Karine Diniz Viegas, Secretária de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca de Pernambuco; Exmo. Sr. Márcio Douglas Cavalcanti Duarte, Prefeito do município de Angelim; Exma. Sra. Rozangela Maria do Nascimento Cavalcanti, Vice-Prefeita do município de Angelim; Exmo. Sr. Vereador Bruno dos Santos Caldas, Presidente da Câmara Municipal de Angelim; Rádio Marono FM – Garanhuns, Diretoria; Rádio Jornal Garanhuns, Diretoria; Exmo. Sr. Heráclito Lupércio Lopes de Santana, Vereador do município de Angelim.

<b>Justificativa</b>
<p>A proposição em tela, visa inserir o município de Angelim no Programa de Fortalecimento Organizacional da Agricultura Familiar, que tem o objetivo de capacitar e profissionalizar agricultores familiares, visando a melhoria da qualidade dos atuais padrões indispensáveis aos processos de produção, beneficiamento, industrialização e comercialização da produção agropecuária. A agricultura é um dos setores mais importantes para o fortalecimento da economia, sendo responsável por uma grande fatia da renda de milhares de famílias, que dependem desse setor para sua sobrevivência.</p> <p>Por isso, nada mais justo e oportuno que estimular os produtores que lidam com a agricultura familiar no Estado, ofertando estímulos e capacitações para que possam desenvolver com mais habilidade e modernidade os processos da atividade referida, tornando-os mais competitivos e aptos para o mercado.</p> <p>Por conseguinte, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.</p>

<b>Sala das Reuniões, em 02 de Outubro de 2023.</b>
<b>IZAIAS RÉGIS</b> Deputado

## Indicação Nº 004166/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviada uma sugestão à Excelentíssima Senhora Governadora de Pernambuco, Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena e a Excelentíssima Senhora Secretária de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca de Pernambuco, Ellen Karine Diniz Viegas, no sentido de incluir nas metas do Programa: Fortalecimento Organizacional da Agricultura Familiar, o município de Brejão/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Exma. Sra. Priscila Krause, Vice-Governadora do Estado de Pernambuco; Exma. Sra. Ellen Karine Diniz Viegas, Secretária de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca de Pernambuco; Exma. Sra. Elizabeth Barros de Santana, Prefeita do município de Brejão; Exmo. Sr. Saulo Henrique Florentino de Barro, Vice-Prefeito do município de Brejão; Exmo. Sr. Vereador Lucivaldo Tenório Pinto, Presidente da Câmara Municipal do município de Brejão; Rádio Jornal Garanhuns, Diretoria; Rádio Marano FM – Garanhuns, Diretoria.

<b>Justificativa</b>
<p>A proposição em tela, visa inserir o município de Brejão no Programa de Fortalecimento Organizacional da Agricultura Familiar, que tem o objetivo de capacitar e profissionalizar agricultores familiares, visando a melhoria da qualidade dos atuais padrões indispensáveis aos processos de produção, beneficiamento, industrialização e comercialização da produção agropecuária. A agricultura é um dos setores mais importantes para o fortalecimento da economia, sendo responsável por uma grande fatia da renda de milhares de famílias, que dependem desse setor para sua sobrevivência.</p> <p>Por isso, nada mais justo e oportuno que estimular os produtores que lidam com a agricultura familiar no Estado, ofertando estímulos e capacitações para que possam desenvolver com mais habilidade e modernidade os processos da atividade referida, tornando-os mais competitivos e aptos para o mercado.</p> <p>Por conseguinte, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.</p>

<b>Sala das Reuniões, em 02 de Outubro de 2023.</b>
<b>IZAIAS RÉGIS</b> Deputado

## Indicação Nº 004167/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exma. Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra e o Exmo. Sr. Alex Machado Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), no sentido de regularizar o abastecimento de água no município de Angelim.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Exma. Sra. Priscila Krause, Vice-Governadora do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Alex Machado Campos, Presidente da Compesa; Exmo. Sr. Márcio Douglas Cavalcanti Duarte, Prefeito do município de Angelim; Exma. Sra. Rozangela Maria do Nascimento Cavalcanti, Vice-Prefeita do município de Angelim; Exmo. Sr. Vereador Bruno dos Santos Caldas, Presidente da Câmara Municipal de Angelim; Rádio Marono FM – Garanhuns, Diretoria; Rádio Jornal Garanhuns, Diretoria; Exmo. Sr. Heráclito Lupércio Lopes de Santana, Vereador do município de Angelim.

<b>Justificativa</b>
<p>O pleito em tela visa solicitar a regularização no abastecimento de água do município de Angelim, no Agreste Meridional. O referido município sofre diariamente com a falta de água nas torneiras da sua população, o que acarreta inúmeros transtornos, por se tratar de um bem imprescindível para o desempenho das atividades primordiais do dia a dia, tendo em vista que, sua escassez dificulta o cumprimento dessas atividades de forma digna e igualitária, prejudicando também o comércio local, escolas, agricultura familiar e tantos outros setores.</p> <p>Desse modo é que nos dirigimos as autoridades competentes, através desse apelo, no intuito de que seja proporcionado ao município de Angelim, no Agreste Meridional, o abastecimento de água de forma eficaz e vitalícia, ofertando aos seus moradores esse direito tão precioso que é o do uso da água potável.</p> <p>Por conseguinte, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.</p>

<b>Sala das Reuniões, em 02 de Outubro de 2023.</b>
<b>IZAIAS RÉGIS</b> Deputado

## Indicação Nº 004168/2023

Indicamos à mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja formulado um apelo a Exma. Sra. Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Lyra, a Exma. Sra. Vice-Governadora do Estado de Pernambuco, Priscila Krause, a Excelentíssima Sra. Secretária de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca, Ellen Viégas, ao Senhor Diretor-Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco – IPA, Joaquim Neto de Andrade Silva, no sentido de solicitar a doação de um trator para o município de Brejão.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Exma. Sra. Priscila Krause, Vice-Governadora do Estado de Pernambuco; Exma. Sra. Ellen Karine Diniz Viegas, Secretária de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca de Pernambuco; Ilmo. Sr. Joaquim neto de Andrade, Diretor-Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco – IPA; Exma. Sra. Elizabeth Barros de Santana, Prefeita do município de Brejão; Exmo. Sr. Saulo Henrique Florentino de Barro, Vice-Prefeito do município de Brejão; Exmo. Sr. Vereador Lucivaldo Tenório Pinto, Presidente da Câmara Municipal do município de Brejão; Rádio Marano FM – Garanhuns, Diretoria; Rádio Jornal Garanhuns, Diretoria.

<b>Justificativa</b>
<p>O pleito em tela visa solicitar a doação de um trator para o município de Brejão. O município de Brejão tem uma vasta e rica economia voltada para o meio rural, justificando o pedido, visto que, irá atender aos trabalhadores rurais que cultivam os mais diversos tipos de plantio, fomentando uma assistência social, proporcionando o zelo e cuidado que essas pessoas precisam para colheita primorosa e proveitosa.</p> <p>O trator será de grande importância a esses trabalhadores pois, permitirá uma maior agilidade no manejo com a terra, ajudando o tráfego local com o escoamento e nivelamento das lavouras e a seus acessos, disponibilizando um conforto maior aos</p>

trabalhadores que desenvolvem com tanto afincó e amor a agricultura familiar.

Por conseguinte, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

**Sala das Reuniões, em 02 de Outubro de 2023.**

**IZAIAS RÉGIS**  
Deputado

## Indicação Nº 004169/2023

Indicamos à mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja formulado um apelo a Exma. Sra. Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Lyra, a Exma. Sra. Vice-Governadora do Estado de Pernambuco, Priscila Krause, a Excelentíssima Sra. Secretária de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca, Ellen Viégas, ao Senhor Diretor-Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco – IPA, Joaquim Neto de Andrade Silva, no sentido de solicitar a doação de um trator para o município de Angelim.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Exma. Sra. Priscila Krause, Vice-Governadora do Estado de Pernambuco; Exma. Sra. Ellen Karine Diniz Viegas, Secretária de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca de Pernambuco; Ilmo. Sr. Joaquim neto de Andrade, Diretor-Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco – IPA; Exmo. Sr. Márcio Douglas Cavalcanti Duarte, Prefeito do município de Angelim; Exma. Sra. Rozangela Maria do Nascimento Cavalcanti, Vice-Prefeita do município de Angelim; Exmo. Sr. Vereador Bruno dos Santos Caldas, Presidente da Câmara Municipal de Angelim; Exmo. Sr. Heráclito Lupércio Lopes de Santana, Vereador da Câmara Municipal de Angelim; Rádio Marano FM – Garanhuns, Diretoria; Rádio Jornal Garanhuns, Diretoria.

**Justificativa**

O pleito em tela visa solicitar a doação de um trator para o município de Angelim.

O município de Angelim tem uma vasta e rica economia voltada para o meio rural, justificando o pedido, visto que, irá atender aos trabalhadores rurais que cultivam os mais diversos tipos de plantio, fomentando uma assistência social, proporcionando o zelo e cuidado que essas pessoas precisam para colheita primorosa e proveitosa.

O trator será de grande importância a esses trabalhadores pois, permitirá uma maior agilidade no manejo com a terra, ajudando o tráfego local com o escoamento e nivelamento das lavouras e a seus acessos, disponibilizando um conforto maior aos trabalhadores que desenvolvem com tanto afincó e amor a agricultura familiar.

Por conseguinte, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

**Sala das Reuniões, em 02 de Outubro de 2023.**

**IZAIAS RÉGIS**  
Deputado

## Requerimentos

## Requerimento Nº 001124/2023

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um **Voto de Aplausos** a equipe de coordenação do Grito dos Excluídos e Excluídas – Recife, pela realização de sua 29ª Edição.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Sandra Gomes de Araújo, Integrante; Marcus Silvestre, Integrante; Waldir Ferreira, Integrante; ????????Marcionita Batista Barbosa da Silva, Integrante; Enildo Luiz Gouveia, Integrante; Larissa Emanuella Gonzaga dos Santos, Integrante; Jeniffer Cavalcanti de Oliveira, Integrante; Mônica Siqueira, Integrante; Maria Roberta Martins de Almeida, Integrante; Silvania farias Rodrigues, Integrante; Movimento dos Trabalhadores Cristãos, MTC.

**Justificativa**

Em mais uma data que relembra a declaração de independência do Brasil, aconteceu no dia 07 de setembro do ano corrente, a 29ª edição do Grito dos Excluídos e Excluídas em Recife. Com o lema “Você tem fome e sede de quê?”, o ato reivindicou o acesso à comida e água no país. Além de Pernambuco, diversos outros estados do Brasil se reuniram para ecoar o Grito.

Esse ano, a pauta central do ato foi o fortalecimento da democracia, após quatro anos de desmontes das políticas públicas fundamentais para o povo. Também foram entoados gritos em defesa da não privatização do Metrô do Recife e da Companhia Pernambucana de Saneamento (Compesa), assim como da implementação do piso nacional de enfermeiros e professores.

O Grito é organizado pelo Fórum Dom Helder Câmara, que reuni representantes de diversos movimentos sociais e pastorais católicas. Outros movimentos populares, centrais sindicais, movimentos estudantis e partidos políticos também integram a construção do ato, que tem como objetivo principal a defesa por um país justo e democrático.

A contribuição das ações do Grito dos Excluídos e Excluídas é inmensurável para a construção da luta social e da participação popular, principalmente no contexto de retomada da democracia no país. Com a finalidade de visibilizar e dar voz aos esses setores da sociedade que estão à margem, o Grito cumpre um papel político fundamental para a mobilização popular em favor do bem viver para todos e todas.

Ante exposto, enviamos este Voto de Aplausos a equipe organizadora pela realização do 29º Grito dos Excluídos e Excluídas de Recife. Sendo assim solicito aos ilustres pares a aprovação deste requerimento.

**Sala das Reuniões, em 18 de Setembro de 2023.**

**ROSA AMORIM**  
Deputada

## Requerimento Nº 001125/2023

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um **Voto de Congratulações** a Mestra Nilza Bezerra da Bonequinha da Sorte de Gravatá, pela conquista e reconhecimento do título de Patrimônio Vivo de Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Josefa Bezerra da Silva, Mestra Nilza.

**Justificativa**

Mestra Nilza Bezerra da Silva, de Gravatá no Agreste Central de Pernambuco, é símbolo de prestígio para nossa arte e cultura. Desde sua infância, a Mestra Nilza começou a confeccionar bonecas para brincar com suas irmãs, costurando-as à mão e criando pequenas obras de arte que hoje são conhecidas como as “bonequinhas da sorte de Gravatá.” Essas bonequinhas são mais do que simples amuletos, mas representam toda o talento e encantamento do nosso Estado. Elas são procuradas por pessoas de todo o país e até internacionalmente, contribuindo para a divulgação e o reconhecimento do artesanato de Gravatá.

Além de sua maestria na confecção das bonequinhas da sorte, Mestra Nilza também desempenha um papel importante em projetos que ajudam outras mulheres a empreender e a desenvolver suas habilidades artísticas.

Portanto, é com grande satisfação e orgulho enviamos este Voto de Congratulações a Mestra Nilza Bezerra da Bonequinha da Sorte de Gravatá, celebrando sua conquista do título de Patrimônio Vivo de Pernambuco e expressando nossa profunda admiração por seu talento, dedicação e contribuição para a preservação de nossa cultura e artesanato.

Parabenizamos Mestra Nilza por sua paixão e habilidade excepcionais, que encantam e inspiram pessoas de todas as idades.

Sendo assim solicito aos ilustres pares a aprovação deste requerimento.

**Sala das Reuniões, em 22 de Setembro de 2023.**

**ROSA AMORIM**  
Deputada

## Requerimento Nº 001126/2023

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um Voto de Pesar aos familiares do Sr. Homero Valença Mota, que faleceu no dia 28 de setembro de 2023.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Eliane Valença Mota, Irmã; Danilo Valença Mota, Irmão; Sara Valença Mota, Irmã; Romero Valença Mota, Irmão; Cristiano Valença Mota, Irmão; Anselmo Valença Mota, Irmão.

**Justificativa**

Homero faleceu no dia 28 de setembro de 2023, com 63 anos. Completo na sua essência humana, rico de bondade, de alegria, de paz, cheio de desejo de servir ao outro.

Era doce, meigo e carinhoso, tanto com seus familiares quanto com seus amigos e conhecidos. Nele, sobrava solidariedade, presteza, companheirismo e respeito, mas também amizade verdadeira e alegria, sendo admirado por todos os que o cercavam.

Homero deixa para nós o exemplo do que é ser humano, de bravura e de amor à vida.

Portanto, é justo que a Casa de Joaquim Nabuco preste homenagem a este cidadão, cuja trajetória de vida nos deixa como exemplo, ao tempo em que prestamos nossa solidariedade aos seus parentes e amigos queridos neste momento de pesar.

Diante do exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste Voto de Pesar.

**Sala das Reuniões, em 28 de Setembro de 2023.**

**DÉBORA ALMEIDA**  
Deputada

## Requerimento Nº 001127/2023

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um Voto de Aplauso ao Exmo. Sr. Márcio Maia, pela posse como Gerente Geral da Refinaria Abreu e Lima (RENEST)

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Márcio Maia, Gerente Geral da Refinaria Abreu e Lima (RENEST); Célia Sales, Prefeita do Ipojuca.

**Justificativa**

Márcio Maia é engenheiro e tomou posse como Gerente Geral da Refinaria Abreu e Lima (RENEST), já tendo demonstrado ter uma vasta experiência no setor. Ele trabalhou na Refinaria Abreu e Lima (RNEST) como gerente de Manutenção de 2015 a 2017. Antes disso, ele atuou na Refinaria Duque de Caxias (Reduc) em diversas funções, como engenheiro na gerência de Equipamentos Estáticos, gerente de Planejamento de Manutenção e gerente de Equipamentos Dinâmicos de 2008 a 2013. O novo gerente geral, também desempenhou o cargo de coordenador de Confiabilidade em 2014 e gerente de Suprimentos em 2015. Após sua passagem pela RNEST, ele foi gerente de Manutenção da Revap de 2017 a 2021 e gerente geral da Recap de 2021 a 2022. Sua ampla experiência no setor o torna um profissional qualificado e conhecedor das demandas da indústria. A Refinaria Abreu e Lima (RNEST) começou a operar em 2014 com o primeiro conjunto de unidades (Trem I), 34 anos após a construção da última refinaria. Localizada no Complexo Industrial Portuário de Suape, a 45 km de Recife, em Pernambuco, é a refinaria mais moderna já construída e já contribui para atender a demanda nacional por derivados de petróleo. A refinaria RNEST tem capacidade de processamento de 230 mil barris de petróleo por dia e produz principalmente diesel com baixo teor de enxofre, seguindo padrões internacionais rigorosos. O Diesel S-10 reduz as emissões de material particulado em até 80% e as emissões de óxidos de nitrogênio em até 98%. Outros produtos incluem nafta, óleo combustível, coque e GLP.

Entre todas as refinarias do Brasil, a RNEST tem a maior taxa de conversão de petróleo bruto em diesel (70%), um combustível essencial para a circulação de produtos e riquezas do país. A refinaria possui tecnologias avançadas de refino e é a unidade com o mais alto nível de automação. Sua concepção foi projetada para atender diretrizes de categoria internacional e inclui tecnologias que respeitam o meio ambiente, destacando-se pelo alto nível de confiabilidade e desempenho, cumprimento dos padrões de qualidade dos produtos, baixo custo de manutenção, baixo consumo energético, uso otimizado de água e máxima segurança operacional.

**Sala das Reuniões, em 28 de Setembro de 2023.**

**ROMERO SALES FILHO**  
Deputado

## Requerimento Nº 001128/2023

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa, no dia de hoje, um Voto de Aplauso pelos 32 anos de Emancipação Política do Município de Quixaba, celebrado em 1º de outubro do corrente ano.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

José Pereira Nunes - Zé Pretinho, Prefeito Municipal; José Pereira de Andrade, Vice-Prefeito; Neuridan Rodrigues, Presidente da Câmara de Vereadores de Quixaba.

**Justificativa**

O presente requerimento tem por objetivo prestigiar o aniversário de 32 anos de emancipação política do município de Quixaba, localizado no Sertão do Pajeú Pernambucano, com população estimada em quase 7.000 habitantes. A sua história administrativa teve início em 1991, quando, enquanto Distrito foi elevado à categoria de município autônomo, sendo desmembrado do Município de Carnaíba. O que se tem conhecimento acerca da origem do nome Quixaba foi provavelmente por ali existir muitas quixabeiras.

A povoação de Quixaba teve início por volta do ano 1928, tendo como seu baluarte, o Sr. Solidônio Pereira de Carvalho, que visionário pelo desenvolvimento do lugarejo, estimulou a criação da feira, onde eram comercializados os produtos oriundos das propriedades rurais circunvizinhas, a exemplo da Rapadura, Queijo, mel e demais gêneros de interesse da população à época. A primeira feira foi realizada no dia 08 de agosto do mesmo ano, e, em seguida, a construção de pequena capela em razão da histórica religiosidade do povo sertanejo escolheu como padroeiro da cidade, São Sebastião. Quem também contribuiu bastante para o desenvolvimento de Quixaba, foi o padre Frederico Bezerra Maciel.

O Distrito de Quixaba que pertencia a Carnaíba, foi criado em 1962, e o município foi criado por força da Lei nº 10.618 de 1º de outubro de 1991, designando Lagoa da Cruz, como seu Distrito Municipal. Localizado na Macrorregião do Sertão Pernambucano e na Microrregião do Pajeú, tem área territorial de 215,4 km2, limitando-se ao norte com o Estado da Paraíba, ao sul, com o Município de Flores, ao leste com o de Carnaíba e ao oeste, também com o Estado da Paraíba. A sede municipal está a 542 m de altitude em relação ao nível do Mar, e o clima é semiárido quente, com temperaturas variando entre 20º C e 36ºC em média.

E, por tão especial data, através de meu amigo, Prefeito Zé Pretinho, abraço toda cidade de Quixaba, parabenizando esse importante recanto pernambucano pelos seus 32 anos de emancipação política, ao tempo que solicito aos Nobres Pares, o apoio na aprovação deste Requerimento.

**Sala das Reuniões, em 28 de Setembro de 2023.**

**EDSON VIEIRA**  
Deputado

## Requerimento Nº 001129/2023

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja consignado na Ata dos trabalhos um Voto de Aplauso pelos 81 anos de Criação da 7ª Divisão de Exército Brasileiro.

**Justificativa**

No dia 20 de setembro comemoramos os 81 anos de criação da 7a Divisão de Exército, a Divisão Compromisso Imortal, cujas origens remontam a presença inicial do Exército Brasileiro na região Nordeste durante o Segundo Império, no ano de

1851, o Recife era a sede do 2º Distrito Militar. Inicialmente, abrangendo as províncias de Pernambuco e Paraíba e a partir de 1915, incorporando também o Rio Grande do Norte e o Ceará.

Durante a II Guerra Mundial, por meio do Decreto - Lei Nº 4.701 de 17 de setembro de 1942, alterado pelo Decreto-Lei Nº 6.184, de 6 de janeiro de 1944, aproveitando-se dos elementos de tropa e de serviços já existentes da 7ª Região Militar e devido a importância estratégica da posição geográfica do saliente nordestino sobre Oceano Atlântico, foram criadas a 7ª e a 14ª Divisões de Infantaria.

Fruto das necessidades administrativas e operacionais da Força Terrestre, a 7ª Região Militar foi transformada em 7ª Região Militar e 7ª Divisão de Infantaria (7ª RM/7ª DI), momento a partir do qual teve ampliado o trabalho de Estado-Maior, que passou também a atuar sobre novas demandas operacionais, sobretudo as que diziam respeito ao emprego da tropa daquele Grande Comando Operacional (G Cmdo Op).

Em 17 de agosto de 1973, pelo Decreto do Presidente da República Nº 72.637, de 17 Ago de 1973, a 7ª RM/7ª DI teve alterada a sua estrutura organizacional e denominação para 7ª Região Militar e 7ª Divisão de Exército (7ª RM/7ª DE), organização que perdurou até 2014, quando a 7ª DE foi desativada, permanecendo ainda a 7ª RM como G Cmdo Adm, sem os encargos operacionais anteriormente atribuídos àquele G Cmdo Op.

Essa estrutura perdurou até 2021, ocasião em que o Comando do Exército Brasileiro, em consonância com o que ocorria em outras regiões do País, resolveu, por meio do Decreto Presidencial Nº 10.825, de 29 de setembro de 2021, reativar a 7ª Divisão de Exército com sede no município de Recife-PE, ocupando as instalações de parte do Quartel General do Complexo Militar do Curado e enquadrando a 7a e a 10a Brigada de Infantaria Motorizada, sediadas respectivamente em Natal/RN e Recife/PE, e tendo como organizações militares diretamente subordinadas o 16o Regimento de Cavalaria Mecanizado, em Bayeux/PB, o 4o Batalhão de Comunicações, em Recife/PE, e o Campo de Instrução Marechal Newton Cavalcante, em Araçoiaba/PE.

Nestes dois anos de reativada, a 7a DE teve aprovados o seu Distintivo Histórico de Organização Militar, o Estandarte Histórico e recebeu a Denominação Histórica de “Divisão Compromisso Imortal”. Além disso, conduziu a Operação Guararapes 2021 e 2022, sendo este último considerado o maior exercício operacional da região Nordeste, incluindo o adestramento das OM combatentes do CMNE em ações no contexto do amplo espectro, combinando operações ofensivas, defensivas e de cooperação e coordenação com agências. Para isso, empregou diversos módulos especializados do Exército como: Aviação do Exército, Forças Especiais, Paraquedistas, Guerra Eletrônica e Guerra Cibernética, além de tropas das 6ª, 7ª, e 10ª RM, de outros Grandes Comandos. Acrescenta-se que a Operação Guararapes 2023 está em andamento, com 4.000 militares envolvidos, iniciando a simulação viva a 10 dias.

Destacou-se ainda nesse período a Certificação da 10ª Bda Inf Mtz como Força de Prontoidão e a capacitação das frações para atuar na Garantia da Votação e Apuração (GVA) e na Garantia da Lei e da Ordem (GLO).

Há de se ressaltar também o emprego das tropas da 7ª DE na execução das ações em apoio à Defesa Civil, por ocasião das fortes chuvas que assolaram o povo nordestino em diversas localidades da região, notadamente no sul da Bahia, na Região Metropolitana do Recife, em Maceió e em cidades potiguares no ano de 2022.

No ano de 2023, ao completar 81 anos, seguimos com a consolidação da reativação da 7a DE, cumprindo as missões de planejamento e coordenação do preparo e emprego das suas GU e OMSD, com ênfase para a Op Guararapes 23, já citada, proporcionando uma maior capacidade operativa ao Comando Militar do Nordeste, berço da nacionalidade, nas atividades Defesa da Pátria, Cooperação e Coordenação com Agências, particularmente as operações de Garantia de Votação e Apuração (GVA), operações de Garantia da Lei e da Ordem (GLO).

Camaradas da 7a DE, orgulhem-se das tradições herdadas de nossos antepassados. Do compromisso firmado pelos patriotas na expulsão do invasor estrangeiro às ações operacionais e subsidiárias desempenhadas nos dias de hoje com a certeza de que o tempo passa mas a Divisão Compromisso Imortal estará sempre pronta a cumprir a sua missão.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a melhor das acolhidas para a aprovação deste requerimento em Plenário.

**Sala das Reuniões, em 28 de Setembro de 2023.**

**RENATO ANTUNES**  
Deputado

## Requerimento Nº 001130/2023

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja consignado na Ata dos trabalhos um Voto de Aplauso pelos 27 anos de Criação da Associação Pernambucana dos Cabos e Soldados, Policiais e Bombeiros Militares - ACS-PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Luiz Carlos Cavalcante Torres, Presidente.

**Justificativa**

Fundada em 27 de setembro 1996, a Associação Pernambucana dos Cabos e Soldados, Policiais e Bombeiros Militares, teve como objetivo a luta pela valorização dos policiais e bombeiro militares do estado de Pernambuco, com a coordenação do Sr. Renato Ribeiro um ano após sua condução assume o coordenador Alécio Ferreira de Souza em 1997, porém já no ano de 1998, por renúncia do então coordenador assume o Vice Coordenador o Sr. Joel bezerra.

Já 1999 por eleição assume o então coordenador o Sr. Moisés de Souza Cordeiro que deu sua contribuição nas conquistas por direitos da classe até o ano de 2008, com sua saída assume o coordenador Renilson Bezerra dos Santos. No ano de 2014 assume através de eleição o saudoso Alberison Carlos que com muita luta promove inúmeras vitórias para categoria. No ano de 2022 o então presidente foi assassinado.

No mesmo ano assume o então Vice-presidente Luiz Carlos Cavalcante Torres. Atualmente localizada na rua Carlos Gomes número 70 no bairro da Madalena, na capital do estado de Pernambuco, a representação tem como lema TRABALHO e AVANÇO. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a melhor das acolhidas para a aprovação deste requerimento em Plenário.

**Sala das Reuniões, em 28 de Setembro de 2023.**

**RENATO ANTUNES**  
Deputado

## Requerimento Nº 001131/2023

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos trabalhos desta Casa, Congratulações aos Conselheiros Tutelares eleitos, do município de Araripina, em pleito realizado no dia 01 de outubro de 2023.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Sr. Amon Nunes do Nascimento, Conselheiro Tutelar eleito; Sr. André Filêmon Alencar do Nascimento, Conselheiro Tutelar eleito; Sra. Carlene Ramos de Alencar, Conselheira Tutelar eleita; Sr. Charles Biachine Pereira dos Santos, Conselheiro Tutelar eleito; Sr. Fábio Oliveira dos Santos, Conselheiro Tutelar eleito.

**Justificativa**

É com grande satisfação e orgulho que parabenizo os eleitos para o Conselho Tutelar de Araripina. Em nome de nossa comunidade, gostaria de expressar meus votos calorosos de congratulações a esses dedicados cidadãos que assumirão a nobre missão de zelar pelos direitos das nossas crianças e adolescentes.

O Conselho Tutelar é uma pedra angular em nossa sociedade, servindo como um farol de esperança para os jovens que precisam de proteção, orientação e cuidados. Os conselheiros tutelares desempenham um papel fundamental na promoção da segurança, bem-estar e desenvolvimento saudável das futuras gerações. Eles representam não apenas um órgão de proteção, mas também uma voz para os pequenos que muitas vezes não conseguem falar por si mesmos.

A importância do trabalho dos conselheiros tutelares não pode ser subestimada. Eles são os defensores incansáveis dos direitos das crianças e adolescentes, garantindo que sejam ouvidos, respeitados e protegidos. Em um mundo onde os desafios enfrentados pelas jovens mentes são variados e complexos, o papel do Conselho Tutelar torna-se ainda mais crucial. Eles são os guardiões dos sonhos e aspirações de nossos filhos, ajudando a moldar um futuro mais promissor para todos.

A responsabilidade que recai sobre os ombros dos conselheiros tutelares é imensa, mas estou confiante de que os eleitos estão à altura do desafio. Seu comprometimento, empatia e dedicação são admiráveis, e tenho certeza de que farão um trabalho exemplar em prol das crianças e adolescentes de Araripina.

Às famílias, às escolas, às organizações da sociedade civil e a todos os cidadãos, peço que apoiem e colaborem com o Conselho Tutelar. Juntos, podemos criar um ambiente onde cada criança e adolescente se sinta amado, protegido e capaz de alcançar seu pleno potencial.

Parabéns novamente aos eleitos para o Conselho Tutelar de Araripina. Que vocês continuem sendo fontes de inspiração e esperança, guiando nossos jovens com sabedoria, compaixão e determinação. Que este mandato seja repleto de realizações significativas em prol de nossas crianças e adolescentes, construindo assim um futuro mais brilhante para todos nós.

Aos queridos Amon Nunes, Carlene Alencar, Charles Santos, Fábio Oliveira e Filêmon Alencar, desejo êxito nos vossos exercícios, e coloco o nosso mandato à disposição para fazermos uma sociedade mais justa para nossas crianças e adolescentes.

Diante do exposto, solicito aos meus ilustres pares a aprovação da presente proposição.

**Sala das Reuniões, em 01 de Outubro de 2023.**

**SOCORRO PIMENTEL**  
Deputada

## Requerimento Nº 001132/2023

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um **Voto de Aplausos** ao Movimento dos Trabalhadores e Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), em reconhecimento à execução do Plano Nacional Plantar Árvores, Produzir Alimentos Saudáveis, em alusão ao Dia da Árvore, comemorado em 21 de setembro.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Cherla Michele de Lima, Secretaria Operativa do Movimento dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais Sem Terra.

**Justificativa**

O Movimento dos Trabalhadores e Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) tem demonstrado um comprometimento notável com a preservação ambiental, a produção de alimentos saudáveis e o fortalecimento da agricultura familiar. O Plano Nacional Plantar Árvores, Produzir Alimentos Saudáveis, lançado em 2020 pelo MST em todo o Brasil, é uma iniciativa que merece destaque e aplausos.

Plantar 100 milhões de árvores em dez anos, nas escolas do campo, cooperativas, centros de formação técnica, praças, avenidas e nas cidades, é o objetivo do Plano Nacional, que contribuirá significativamente para o combate às mudanças climáticas e para a conservação da biodiversidade. Além disso, fortalecer a produção de alimentos saudáveis nas áreas de assentamentos e acampamentos da reforma agrária é fundamental para garantir o acesso a alimentos de qualidade, combater à fome e insegurança alimentar e nutricional e promover a saúde preventiva.

O MST também tem desempenho um papel importante ao denunciar o modelo destrutivo do agronegócio e seus impactos negativos ao meio ambiente. A defesa da reforma agrária popular, da soberania alimentar, da agroecologia e do cuidado dos bens comuns, como a água, o acesso a terra e a biodiversidade, demonstra um compromisso real com a preservação ambiental e a justiça social.

Portanto, é com grande satisfação, em alusão ao Dia da Árvore, comemorado em 21 de setembro do ano corrente, enviamos este Voto de Aplausos ao Movimento dos Trabalhadores e Trabalhadores Rurais Sem Terra, celebrando sua iniciativa e expressando nossa profunda admiração por seu comprometimento com a sustentabilidade ambiental e a justiça social.

Parabenizamos o MST por seu trabalho incansável em prol de um país mais justo, igualitário e sustentável.

Sendo assim solicito aos ilustres pares a aprovação deste requerimento.

**Sala das Reuniões, em 02 de Outubro de 2023.**

**ROSA AMORIM**  
Deputada

## Requerimento Nº 001133/2023

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa, um Voto de Aplauso aos novos Conselheiros Tutelares, **Adriana Bezerra, Genoveva de Brito, Antônio Marcos Monteiro, Izabel Chalegra e ao Pastor Théo Barros**, do município de Garanhuns.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Exma. Sra. Maria Lúcia Mota da Silva, Secretária De Justiça E Direitos Humanos; Exma. Sra. Fanny Bernal, Vereadora da Câmara de Garanhuns; Exma. Sra. Magda Alves, Vereadora da Câmara de Garanhuns; Exmo. Sr. Thiago Paes, Vereador da Câmara de Garanhuns; Exmo. Sr. Gersinho Filho, Vereador da Câmara de Garanhuns; Exmo. Sr. Bruno da Luz, Vereador da Câmara de Garanhuns; Ilma. Sra. Adriana Bezerra, Conselheira Tutelar do município de Garanhuns; Ilma. Sra. Genoveva de Brito, Conselheira Tutelar do município de Garanhuns; Ilmo. Sr. Antônio Marcos Monteiro, Conselheiro Tutelar do município de Garanhuns; Ilma. Sra. Izabel Chalegra, Conselheira Tutelar do município de Garanhuns; Ilmo. Sr. Pastor Théo Barros, Conselheiro Tutelar do município de Garanhuns; Ilmo. Sr. Luiz Carlos de Andrade, Presidente CDL/Garanhuns; Rádio Marano FM – Garanhuns, Diretoria; Rádio Jornal Garanhuns, Diretoria.

**Justificativa**

O requerimento em tela visa parabenizar os Conselheiros Tutelares. Sra. Adriana Bezerra, Sra. Genoveva de Brito, Sr. Antônio Marcos Monteiro, Sra. Izabel Chalegra e o Sr. Pastor Théo Barros.

O Conselho Tutelar foi criado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), sendo um permanente e autônomo que zela pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

A missão institucional consiste em representar a sociedade na defesa dos direitos da população infantojuvenil, como o direito à vida, à saúde, à educação, ao lazer, à liberdade, à cultura e à convivência familiar e comunitária. A atuação ocorre em parceria com escolas, organizações sociais e serviços públicos.

É composto pelos Conselheiros Tutelares que desenvolvem a missão de fazer valer os direitos fundamentais das crianças e adolescentes, desenvolvendo uma árdua e instigante tarefa de acompanhar, reivindicar, ouvir e interagir com os problemas sociais e fazer chegar as autoridades competentes as demandas da sociedade.

Garantir que as crianças e adolescentes tenham todos os seus direitos respeitados é a principal missão dos conselheiros tutelares, considerados essenciais na proteção da infância e adolescência no Brasil.

Dando como justificado nosso Requerimento, tendo a certeza que os novos conselheiros tutelares citados do município de Garanhuns, irão desempenhar um papel de extrema relevância social, com o comprometimento de levar a essas crianças e adolescentes uma qualidade de vida mais digna, é que nos dirigimos aos nossos Ilustres Pares dessa Casa Legislativa, a fim de solicitar sua aprovação em Plenário.

**Sala das Reuniões, em 02 de Outubro de 2023.**

**IZAIAS RÉGIS**  
Deputado

## Requerimento Nº 001134/2023

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja retirado de tramitação o PLO 392/2023, que institui a Carteira Estadual de Identificação da Pessoa com Epilepsia no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências

**Justificativa**

A presente solicitação da retirada de tramitação o PLO 392/2023, de minha autoria, vem da necessidade de melhorar a proposição.

**Sala das Reuniões, em 29 de Setembro de 2023.**

**DELEGADA GLEIDE ANGELO**  
Deputada

**DEFERIDO**

## Requerimento Nº 001135/2023

Requeiro à mesa, cumpridas as formalidades regimentais, que seja retirado de tramitação o Projeto de Lei Ordinária nº 1103/2023, de minha autoria, com base no artigo 215 do Regimento Interno desta Casa.

**Justificativa**

O referido Projeto de Lei Ordinária não recebeu parecer das Comissões Casa e também não está incluído na ordem do dia. Desta feita, solicito que seja retirado de tramitação.

Sala das Reuniões, em 02 de Outubro de 2023.

**SOCORRO PIMENTEL**  
Deputada

DEFERIDO

## Resultados

### RESULTADOS DA ORDEM DO DIA

**NONAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 02 DE OUTUBRO DE 2023 ÀS 14:30 HORAS.****Discussão Única da Indicação nº 4090/2023****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Paulista e ao Secretário de Infraestrutura visando o calçamento da Rua Guaranésia, no Bairro de Nossa Senhora da Conceição, na Cidade do Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/09/2023

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 4091/2023****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Paulista e ao Secretário de Infraestrutura visando o calçamento da Rua Santa Ana, no Bairro de Fragoso, na Cidade do Paulista

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/09/2023

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 4092/2023****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Paulista e ao Secretário de Infraestrutura visando o calçamento da Rua Belo Horizonte, no Bairro de Nossa Senhora do Ó, na Cidade do Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/09/2023

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 4093/2023****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Paulista e ao Secretário de Infraestrutura visando o calçamento da Rua Barra Longa, no Bairro de Nossa Senhora do Ó, na Cidade do Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/09/2023

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 4094/2023****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Paulista e ao Secretário de Infraestrutura visando o calçamento da Rua Belo Oriente, no Bairro de Nossa Senhora do Ó, na Cidade do Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/09/2023

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 4095/2023****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Paulista e ao Secretário de Infraestrutura visando o calçamento da Rua Puebla, no Bairro do Janga, na Cidade do Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/09/2023

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 4096/2023****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Paulista e ao Secretário de Infraestrutura visando o calçamento da Rua Abílio Muniz de Andrade, no Bairro do Janga, na Cidade do Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/09/2023

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 4097/2023****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade de Olinda e ao Secretário de Obras visando o calçamento da Rua Beatriz, no Bairro de Aguazinha, na Cidade de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/09/2023

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 4098/2023****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade de Olinda e ao Secretário de Obras visando o calçamento da 2ª Travessa Maria dos Prazeres, no Bairro de Aguazinha, na Cidade de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/09/2023

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 4099/2023****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade de Olinda e ao Secretário de Obras visando o calçamento da Rua Dois, no Bairro de Águas Compridas, na Cidade de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/09/2023

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 4100/2023****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade de Olinda e ao Secretário de Obras visando o calçamento da Rua Cícero Rufino Marques, no Bairro de Águas Compridas, na Cidade de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/09/2023

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 4101/2023****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade de Olinda e ao Secretário de Obras visando o calçamento da Rua Manuel de Luna, no Bairro de Passarinho, na Cidade de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/09/2023

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 4102/2023****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade de Olinda e ao Secretário de Obras visando o calçamento da Rua Pará, no Bairro de Jardim Brasil, na Cidade de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/09/2023

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 4103/2023****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura visando o calçamento da Rua Rio do Mel, no Bairro de Marcos Freire, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/09/2023

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 4104/2023****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura visando o calçamento da 2ª Travessa Quatro, no Bairro de Vila Rica, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/09/2023

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 4105/2023****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura visando o calçamento da Rua Thomaz Lima, no Bairro de Cavaleiro, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/09/2023

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 4106/2023****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura visando o calçamento da Rua Jardim Santa Terezinha, no Bairro de Santo Aleixo, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/09/2023

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 4107/2023****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura visando o calçamento da Rua João Climaco Cavalcanti, no Bairro de Candeias, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/09/2023

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 4108/2023****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura visando o calçamento da Rua São Paulo, no Bairro de Cajueiro Seco, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/09/2023

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 4109/2023****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura visando o calçamento da Rua Jardim Quintandinha, no Bairro de Floriano, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/09/2023

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 4110/2023****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Saúde do Estado no sentido de viabilizarem melhorias para o posto de saúde Curado I, na Rua Quinze, no Bairro do Curado I, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/09/2023

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 4111/2023****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Cintia Pinheiro, no Bairro de Socorro, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/09/2023

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 4112/2023****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura visando o calçamento da Rua General Rafael Guimarães, no Bairro de Piedade, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/09/2023

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 4113/2023****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura visando o calçamento da Rua José Vicente Xavier, no Bairro de Piedade, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/09/2023

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 4114/2023****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura visando o calçamento da Rua São Jorge, no Bairro do Conj Resid. Curado III, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/09/2023

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 4115/2023****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura visando o calçamento da Rua Tessalônica, no Bairro de Sucupira, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/09/2023

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 4116/2023****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura visando o calçamento da Rua Chipre, no Bairro de Sucupira, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/09/2023

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 4117/2023****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura visando o calçamento da Rua Judéia, no Bairro de Sucupira, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/09/2023

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 4118/2023****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura visando o calçamento da Rua Bom Sucesso, no Bairro de Sucupira, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/09/2023

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 4119/2023****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura visando o calçamento da Rua Guriatã, no Bairro de Socorro, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/09/2023

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 4120/2023****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura visando o calçamento da Rua Iracema, no Bairro de Socorro, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/09/2023

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 4121/2023****Autor: Dep. Jeferson Timóteo**

Apelo à Governadora do Estado no sentido viabilizar a retomada das obras do contrato que tem como objeto a construção de calçada na entrada principal do Município de Camutanga.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/09/2023

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 4122/2023****Autor: Dep. Jeferson Timóteo**

Apelo à Governadora do Estado no sentido viabilizar a retomada das obras do contrato que tem como objeto a construção de calçamento em diversas Ruas do Loteamento Joana Trigueiro, no Município de Camutanga.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/09/2023

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 4123/2023****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura visando o calçamento da Rua Cardeal, no Bairro de Dois Carneiros, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/09/2023

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 4124/2023****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura visando o calçamento da 3ª Travessa Gonçalves Dias, no Bairro de Jardim Jordão, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/09/2023

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 4125/2023****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura visando o calçamento da Rua Fernando Cândido Martins, no Bairro de Sucupira, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/09/2023

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 4126/2023****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura visando o calçamento da Rua do Dendê, no Bairro de Zumbi do Pacheco, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/09/2023

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 4127/2023****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura visando o calçamento da Rua da Linha, no Bairro de Zumbi do Pacheco, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/09/2023

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 4128/2023****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão e ao Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente visando melhorias na coleta de lixo na Rua do Sossego, no bairro de Cavaleiro, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/09/2023

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 4129/2023****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura visando o calçamento da 4ª Travessa Marechal Floriano Peixoto, no Bairro de Prazeres, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/09/2023

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 4130/2023****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura visando o calçamento da Rua Itarajá, no Bairro do Jardim Jordão, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/09/2023

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 4131/2023****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura visando o calçamento da Rua Hora Extra, no Bairro de Zumbi do Pacheco, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/09/2023

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 4132/2023****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura visando o calçamento da Rua da Amizade, no Bairro de Zumbi do Pacheco, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/09/2023

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 4133/2023****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Paulista e ao Secretário de Infraestrutura da Cidade no sentido de disponibilizarem depósitos de resíduos sólidos, na Rua Quarenta e Três, no bairro de Maranguape I, na Cidade do Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/09/2023

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 4134/2023****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de disponibilizarem depósitos de resíduos sólidos, no bairro de Muribeca, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/09/2023

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 4135/2023****Autora: Dep. Dani Portela**

Apelo à Governadora do Estado no sentido de que seja atualizado o Decreto de nº 26.145, de 21 de novembro de 2003, com a lista dos itens da cesta básica.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/09/2023

**APROVADO(A)****Discussão Única do Requerimento nº 1115/2023****Autor: Dep. Luciano Duque**

**Solicita que seja realizada no dia 13 de novembro de 2023, uma Reunião Solene em homenagem aos 40 anos de funcionamento da empresa Grupo Tupan.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/09/2023

**APROVADO(A)****Discussão Única do Requerimento nº 1116/2023****Autor: Dep. Abimael Santos**

Voto de Aplausos ao servidor Cel. PM Luiz Juvêncio Pereira Junior, Diretor de Apoio Logístico da PMPE, Derby, Recife, pelo excelente desempenho profissional e pelos bons serviços prestados na área de sua responsabilidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/09/2023

**APROVADO(A)**

## Portarias

### PORTARIA Nº 289/23

**O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 011914/2023, **do Deputado Kaio Maniçoba**,

**RESOLVE:** tornar sem efeito a Portaria nº 287/23, publicada no Diário Oficial do Poder Legislativo do dia 29 de setembro de 2023, no que se refere a servidora **SARA JANDIRA DOS SANTOS SILVA**.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco  
Em, 02 de outubro de 2023.

Deputado **GUSTAVO GOUVEIA**  
Primeiro Secretário

### PORTARIA N.º 290/23

**O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 011959/2023 e no Ofício nº 58/2023, **do Deputado Kaio Maniçoba**,

**RESOLVE:** alterar e cancelar a gratificação de representação dos servidores, conforme planilha abaixo, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2023, nos termos da Lei n.º 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17 e 16.579/19.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
RINALDO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	Assessor Especial/PL-ASC	101,95%	97,82%
JAMILLE ELLEM DE SIQUEIRA FERREIRA	Assessor Especial/PL-ASC	60%	0%

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco  
Em, 02 de outubro de 2023.

Deputado **GUSTAVO GOUVEIA**  
Primeiro Secretário

### PORTARIA N.º 291/23

**O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 011947/2023 e no Ofício nº 060/2023, **do Deputado Aglaíson Victor**,

**RESOLVE:** cancelar, atribuir e alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme planilha abaixo, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2023, nos termos da Lei n.º 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17, 16.579/19 e 18.150, de 25 de abril de 2023.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
DANILO ALBUQUERQUE DOS SANTOS	Assessor Especial/PL-ASC	110%	0%
JOSÉ CARLOS DE LIMA	Assessor Especial Adjunto/PL-ASCA	0%	46,70%
ALEXANDRE GOMES DA COSTA	Coordenador de Expediente/PL-COE	41,28%	120%
MARIA DO ROSÁRIO DA COSTA SANTOS	Assessor Especial Adjunto/PL-ASCA	37,80%	120%
MARIA MADALENA SANTOS NASCIMENTO	Coordenador de Expediente/PL-COE	0%	120%
JOSÉ RODRIGUES DA SILVA FILHO	Coordenador de Expediente/PL-COE	0%	120%

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco  
Em, 02 de outubro de 2023.

Deputado **GUSTAVO GOUVEIA**  
Primeiro Secretário

### PORTARIA Nº 181/2023

**O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 011413/2023, no Ofício nº 112/2023, **da Superintendência de Saúde e Medicina Ocupacional**, e no Ofício nº 388/2023, **do Primeiro Secretário, Deputado Gustavo Gouveia**, **RESOLVE:** lotar na Superintendência de Saúde e Medicina Ocupacional, a servidora **ANA CAROLINA PESSOA DE LIMA OLIVEIRA**, matrícula nº 63400, ora à disposição deste Poder Legislativo, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de maio de 2023.

Sala Austro Costa, 02 de outubro de 2023.

**ISALTINO NASCIMENTO**  
Superintendente Geral